



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.211.827/0001-20
Razão Social: AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA
Nome Fantasia: AJURI ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2020
FGTS	Validade:	22/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/12/2020
Receita Municipal	Validade:	11/11/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2020 11:39:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA**
CNPJ: **06.211.827/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

291

Empresa : AGUAS ENGENHARIA SERV. MONTES. LTDA
TP: 001/2020 (CAMPUS ZONA LESTE)

Eu, Luis Carlos Ferras da Silva,
"REPRESENTANTE LEGAL" DA EMPRESA AGUAS
ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS
LTDA, DENAO ATRAVES DESTA, ANUNCIAR
ANAS PARTICIPACAO PRESENCIAL, MAS SOMENTE
A ENTREGA DOS ENVELOPES 1 e 2.

Atenciosamente,

Luis Carlos Ferras da Silva

RG: 647.855-7

CPF: 180.392.782-87




República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

040859904-9



Nome			
LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA			
Filiação			
WALDIR JOSE MOURA DA SILVA			
GUIONAR BARROSO SERRAO			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
180.392.782-87	6478557 SSP/AM	O+	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
16/10/1964	MANAUS	AM	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-AM	24/03/2014	08/10/2001	
Ass. Presidente			Registro no Crea
			8084-D



Título Profissional
Engenheiro Mecânico
Tecnólogo em Mecânica

Ass. do Profissional

Luis Carlos Serrao da Silva

Valida em todo o Território Nacional

Nota: como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S.º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

CIC

CP DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

180 392 782 87

NOME COMPLETO

LUIZ CARLOS SERRAO DA SILVA

NASCIMENTO

16.10.62

ASSINATURA

Luiz Carlos Serrao da Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DPT MARINGÁ - SP
16/10/92
Assessoria Fiscal
DPT-MAR. 0.100.200-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSCRIÇÃO NORMATIVA DO CPF



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200433491

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000006222

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS

Local

22 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1036039 em 24/01/2020 da Empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, Nire 13200433491 e protocolo 200037528 - 22/01/2020. Autenticação: 9C2BAB5C76441228FAA975D249C9737196BCBD0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.752-8 e o código de segurança qeqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/003.752-8	AMP2000006222	22/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
180.392.782-87	LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



INSTRUMENTO PARTICULAR
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP.
NIRE13.200.433.491
C. N. P. J. 06.211.827/0001-20

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados,

- **LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA**, brasileiro, natural de Manaus-AM, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/10/1962, portador da Cédula de identidade nº 0647855-7 SSP/AM e do CPF. (MF) nº 180.392.782-87, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dom João VI nº 16, Conjunto Vila do Rei, - Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.054-000 Manaus/AM e

- **KARLA MARIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 21/12/1983, empresaria, inscrita no CPF 796.377.952-00, portadora da cédula de identidade nº 1831391-4 SSP/AM, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 02 nº 7 Conjunto Industriário – Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.082-658, Manaus/AM.

Na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que opera nesta praça sob a denominação social de **AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.211.827/0001-20 sito na Avenida Autaz Mirim nº 2816 Sala C, - Bairro Armando Mendes, CEP: 69.089-000 Manaus/AM com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM. Junta Comercial deste Estado sob o nº 13200433491 em sessão de 13/04/2004 e ultima alteração sob o nº 501670 em 05/05/2015 resolvem, assim, alterar o contrato social:

- I. **MUDANÇA DE ENDEREÇO:** Passa a ser Rua Visconde de Utinga nº 53, Quadra 10, Lote 20, Lt Parque das Laranjeiras, - Bairro de Flores, CEP: 69.058-810, Manaus/AM.

Em face das deliberações acima tomadas, resolvem os sócios reformular e consolidar o contrato social que, já incluídas as alterações pertinentes passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1036039 em 24/01/2020 da Empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, Nire 13200433491 e protocolo 200037528 - 22/01/2020. Autenticação: 9C2BAB5C76441228FAA975D249C9737196BCBD0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.752-8 e o código de segurança qeqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

CONTRATO SOCIAL DE
AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade, que gira sob a denominação social de **AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP**, estrutura-se sob a forma de sociedade limitada, regendo-se por este contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE SOCIAL E ENDEREÇO - A sociedade tem sua sede social estabelecida na Rua Visconde de Utinga nº 53, Quadra 10, Lote 20, Lt Parque das Laranjeiras, - Bairro de Flores, CEP: 69.058-810 na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO. - A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional, por simples deliberação do sócio detentor da maioria do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETIVO SOCIAL – A Sociedade tem por objetivo social:

- 43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 36.00-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;



- 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 46.14-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA

DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e a integralizar no prazo de 36 meses a partir de maio de 2015, assim distribuídas:

<i>Sócio</i>	<i>Percentual</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>
<i>Luis Carlos Serrão da Silva</i>	<i>68%</i>	<i>340.000</i>	<i>R\$ 340.000,00</i>
<i>Karla Maria da Silva Souza</i>	<i>32%</i>	<i>160.000</i>	<i>R\$ 160.000,00</i>
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052. DO CC/2002.



CLÁUSULA QUINTA

DA DURAÇÃO - A Sociedade iniciou suas atividades em 13/04/2004 e o seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade compete o sócio **LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA** isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar seus negócios, relacionado à empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio poderá nomear procuradores para:

- a. Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b. A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra e venda troca ou alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinado os respectivos termos, preços e condições;
- c. A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO – As procurações outorgadas pela sociedade o serão pelo sócio administrador e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA SETIMA

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA DE “ PRÓ - LABORE ” - O administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de “ pró-labore ” em valor a ser fixado periodicamente.

CLÁUSULA NONA

DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço patrimonial e as demonstrações financeiras em conformidade com as disposições legais pertinentes.



PARÁGRAFO ÚNICO – Do lucro líquido apurado, após deduzidas as provisões para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, os sócios poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a constituir as provisões e reservas , ou permaneça em suspenso. Se deliberarem pela distribuição aos sócios, o farão proporcionalmente às quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E ALTERAÇÕES - Os sócios acordam entre si, que a qualquer tempo é permitido e lícito o ingresso de novos sócios na sociedade desde que a contribuição social deles venha a ser onerosa e passem a integralizar o patrimônio da sociedade, acordam ainda, os sócios que, com a sua devida anuência, a qualquer tempo é permissivo e lícito a livre acessibilidade de quotas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS QUOTAS – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o seu conhecimento, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las para a transferência a terceiros, a fim de preservar sua existência no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos remanescentes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de ser providenciado adquirente para as suas quotas, e seus haveres lhe serão reembolsados de acordo com as possibilidades da própria organização, após consenso entre os mesmos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS - A morte ou interdição de um dos sócios não acarretará a dissolução da presente sociedade, cabendo nesse caso, aos sócios remanescentes promoverem num prazo de 90 (noventa) dias da data em que se verificar o óbito ou interdição, a elaboração de um balanço especial, destinado a apuração dos haveres do sócio pré-morto ou interditado, os quais serão pagos aos herdeiros legais, mediante indenização tácita ou Alvará Judicial, em prestações e prazos ajustáveis, de acordo com a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito pelos quotistas o foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS ALTERAÇÕES – O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer dos sócios, pôr deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos do presente contrato social serão regidos pelas normas das sociedades simples, bem como, supletivamente, pela norma da Sociedade Anônima, por força do disposto no art. 1053 da lei n.º 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento de alteração contratual.

Manaus-AM, 17 de janeiro de 2020.

LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA

RG: 0647855-7 SESEG-AM* CPF: 180.392.782-87

KARLA MARIA DA SILVA SOUZA

RG: 1831391-4 SESEG-AM* CPF: 796.377.952-00





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/003.752-8	AMP2000006222	22/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
796.377.952-00	KARLA MARIA DA SILVA SOUZA
180.392.782-87	LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, de NIRE 1320043349-1 e protocolado sob o número 20/003.752-8 em 22/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1036039, em 24/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glayson Luiz Oliveira Peixoto.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
180.392.782-87	LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.377.952-00	KARLA MARIA DA SILVA SOUZA
180.392.782-87	LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Manaus, sexta-feira, 24 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Glayson Luiz Oliveira Peixoto, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2020, às 07:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 20/003.752-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1036039 em 24/01/2020 da Empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, Nire 13200433491 e protocolo 200037528 - 22/01/2020. Autenticação: 9C2BAB5C76441228FAA975D249C9737196BCBD0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.752-8 e o código de segurança qeqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 24 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1036039 em 24/01/2020 da Empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, Nire 13200433491 e protocolo 200037528 - 22/01/2020. Autenticação: 9C2BAB5C76441228FAA975D249C9737196BCBD0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.752-8 e o código de segurança qeqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

06.211.827/0001-20

Razão Social:

AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA VISCONDE DE UTINGA, 53 - QD 10 LT 20 LT PQ L - FLORES - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/08/2020 12:03



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.211.827/0001-20
Razão Social: AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA
Nome Fantasia: AJURI ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2020
FGTS	Validade:	03/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/12/2020
Receita Municipal	Validade:	11/11/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/10/2020 16:06

CPF: 180.392.782-87 Nome: LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Ass: _____

Situação: MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

A sociedade **L S REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA**, estabelecida na, Rua Franz Schubert, nº 845 Cj Beija Flor II – Flores CEP 69058-440, representada por todos os sócio, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.



Manaus(AM), 24 de Março de 2004.

assinatura:
nome:


Luis Carlos Serrão da Silva

assinatura:
nome:


Jesulinda Sales da Costa

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2004
	SOB Nº: 262235
	Protocolo: 04/012945-4
Empresa: 13 2 0043349 1	JUCE 
L S REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA	ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
	SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.211.827/0001-20
Razão Social: AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA
Nome Fantasia: AJURI ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.211.827/0001-20
Razão Social: AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA
Nome Fantasia: AJURI ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.211.827/0001-20
Razão Social: AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA
Nome Fantasia: AJURI ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	7204855	01/12/2020
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS	969764	25/11/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.211.827/0001-20
Razão Social: AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA
Nome Fantasia: AJURI ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/08/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/11/2020**
Código de Controle: **40F23A6FF3E0ED00**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/11/2020**
Código de Controle: **2020100504413863552690**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/04/2021**
Código de Controle: **274357622020**



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7204855	01/09/2020	01/09/2020	01/12/2020

Dados básicos:

CNPJ : 06.211.827/0001-20
Razão Social : AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA
Nome fantasia : AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA
Data de abertura : 13/04/2004

Endereço:

logradouro: RUA VISCONDE DE UTINGA
N.º: 53 Complemento:
Bairro: FLORES Município: MANAUS
CEP: 69058-810 UF: AM

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

6WSH8UMF9R88A6PI



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200433491

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP200006222

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS

Local

22 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1036039 em 24/01/2020 da Empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, Nire 13200433491 e protocolo 200037528 - 22/01/2020. Autenticação: 9C2BAB5C76441228FAA975D249C9737196BCBD0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.752-8 e o código de segurança qeqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/003.752-8	AMP2000006222	22/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
180.392.782-87	LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



INSTRUMENTO PARTICULAR
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP.
NIRE13.200.433.491
C. N. P. J. 06.211.827/0001-20

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados,

- **LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA**, brasileiro, natural de Manaus-AM, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/10/1962, portador da Cédula de identidade nº 0647855-7 SSP/AM e do CPF. (MF) nº 180.392.782-87, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dom João VI nº 16, Conjunto Vila do Rei, - Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.054-000 Manaus/AM e
- **KARLA MARIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 21/12/1983, empresária, inscrita no CPF 796.377.952-00, portadora da cédula de identidade nº 1831391-4 SSP/AM, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 02 nº 7 Conjunto Industriário – Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.082-658, Manaus/AM.

Na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que opera nesta praça sob a denominação social de **AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.211.827/0001-20 sito na Avenida Autaz Mirim nº 2816 Sala C, - Bairro Armando Mendes, CEP: 69.089-000 Manaus/AM com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM. Junta Comercial deste Estado sob o nº 13200433491 em sessão de 13/04/2004 e última alteração sob o nº 501670 em 05/05/2015 resolvem, assim, alterar o contrato social:

- I. **MUDANÇA DE ENDEREÇO**: Passa a ser Rua Visconde de Utinga nº 53, Quadra 10, Lote 20, Lt Parque das Laranjeiras, - Bairro de Flores, CEP: 69.058-810, Manaus/AM.

Em face das deliberações acima tomadas, resolvem os sócios reformular e consolidar o contrato social que, já incluídas as alterações pertinentes passa a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL DE
AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade, que gira sob a denominação social de **AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP**, estrutura-se sob a forma de sociedade limitada, regendo-se por este contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE SOCIAL E ENDEREÇO - A sociedade tem sua sede social estabelecida na Rua Visconde de Utinga nº 53, Quadra 10, Lote 20, Lt Parque das Laranjeiras, - Bairro de Flores, CEP: 69.058-810 na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO. - A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional, por simples deliberação do sócio detentor da maioria do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETIVO SOCIAL – A Sociedade tem por objetivo social:

- 43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 36.00-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhos;
- 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;



- 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 46.14-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA

DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e a integralizar no prazo de 36 meses a partir de maio de 2015, assim distribuídas:

<i>Sócio</i>	<i>Percentual</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>
<i>Luis Carlos Serrão da Silva</i>	<i>68%</i>	<i>340.000</i>	<i>R\$ 340.000,00</i>
<i>Karla Maria da Silva Souza</i>	<i>32%</i>	<i>160.000</i>	<i>R\$ 160.000,00</i>
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052. DO CC/2002.



CLÁUSULA QUINTA

DA DURAÇÃO - A Sociedade iniciou suas atividades em 13/04/2004 e o seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade compete o sócio **LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA** isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar seus negócios, relacionado à empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio poderá nomear procuradores para:

- a. Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b. A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra e venda troca ou alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinado os respectivos termos, preços e condições;
- c. A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO – As procurações outorgadas pela sociedade o serão pelo sócio administrador e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA SETIMA

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA DE “ PRÓ - LABORE ” - O administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de “ pró-labore ” em valor a ser fixado periodicamente.

CLÁUSULA NONA

DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço patrimonial e as demonstrações financeiras em conformidade com as disposições legais pertinentes.



PARÁGRAFO ÚNICO – Do lucro líquido apurado, após deduzidas as provisões para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, os sócios poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a constituir as provisões e reservas, ou permaneça em suspenso. Se deliberarem pela distribuição aos sócios, o farão proporcionalmente às quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E ALTERAÇÕES - Os sócios acordam entre si, que a qualquer tempo é permitido e lícito o ingresso de novos sócios na sociedade desde que a contribuição social deles venha a ser onerosa e passem a integralizar o patrimônio da sociedade, acordam ainda, os sócios que, com a sua devida anuência, a qualquer tempo é permissivo e lícito a livre acessibilidade de quotas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS QUOTAS – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o seu conhecimento, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las para a transferência a terceiros, a fim de preservar sua existência no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos remanescentes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de ser providenciado adquirente para as suas quotas, e seus haveres lhe serão reembolsados de acordo com as possibilidades da própria organização, após consenso entre os mesmos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS - A morte ou interdição de um dos sócios não acarretará a dissolução da presente sociedade, cabendo nesse caso, aos sócios remanescentes promoverem num prazo de 90 (noventa) dias da data em que se verificar o óbito ou interdição, a elaboração de um balanço especial, destinado a apuração dos haveres do sócio pré-morto ou interditado, os quais serão pagos aos herdeiros legais, mediante indenização tácita ou Alvará Judicial, em prestações e prazos ajustáveis, de acordo com a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito pelos quotistas o foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS ALTERAÇÕES – O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer dos sócios, pôr deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos do presente contrato social serão regidos pelas normas das sociedades simples, bem como, supletivamente, pela norma da Sociedade Anônima, por força do disposto no art. 1053 da lei n.º 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento de alteração contratual.

Manaus-AM, 17 de janeiro de 2020.

LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA
RG: 0647855-7 SESEG-AM* CPF: 180.392.782-87

KARLA MARIA DA SILVA SOUZA
RG: 1831391-4 SESEG-AM* CPF: 796.377.952-00





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/003.752-8	AMP2000006222	22/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
796.377.952-00	KARLA MARIA DA SILVA SOUZA
180.392.782-87	LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, de NIRE 1320043349-1 e protocolado sob o número 20/003.752-8 em 22/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1036039, em 24/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glayson Luiz Oliveira Peixoto.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
180.392.782-87	LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.377.952-00	KARLA MARIA DA SILVA SOUZA
180.392.782-87	LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Manaus, sexta-feira, 24 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Glayson Luiz Oliveira Peixoto, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2020, às 07:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 20/003.752-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus. sexta-feira, 24 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1036039 em 24/01/2020 da Empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, Nire 13200433491 e protocolo 200037528 - 22/01/2020. Autenticação: 9C2BAB5C76441228FAA975D249C9737196BCBD0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.752-8 e o código de segurança qeqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.211.827/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/04/2004

NOME EMPRESARIAL
AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AJURI ENGENHARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VISCONDE DE UTINGA

NÚMERO
53

COMPLEMENTO
QD 10 LT 20 LT PQ L

CEP
69.058-810

BAIRRO/DISTRITO
FLORES

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AJURIENGENHARIA@BOL.COM.BR

TELEFONE
(92) 9115-7398

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 10:22:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
06.211.827/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/04/2004

NOME EMPRESARIAL

AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VISCONDE DE UTINGA

NÚMERO

53

COMPLEMENTO

QD 10 LT 20 LT PQ L

CEP

69.058-810

BAIRRO/DISTRITO

FLORES

MUNICÍPIO

MANAUS

UF

AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AJURIENGENHARIA@BOL.COM.BR

TELEFONE

(92) 9115-7398

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 10:22:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.211.827/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2004
NOME EMPRESARIAL AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DE UTINGA	NÚMERO 53	COMPLEMENTO QD 10 LT 20 LT PQ L
CEP 69.058-810	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJURIENGENHARIA@BOL.COM.BR	TELEFONE (92) 9115-7398	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 10:22:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA**
CNPJ: **06.211.827/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:56 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **40F2.3A6F.F3E0.ED00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 06.211.827/0001-20 - AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA

Período: 01/01/2020 a 20/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
40F2.3A6F.F3E0.ED00	Positiva com efeitos de negativa	23/01/2020 08:59:56	21/07/2020	Válida Prorrogada até 18/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
93A1.A6EA.58CE.AAEA	Positiva com efeitos de negativa	19/08/2019 10:26:21	15/02/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
B4AD.DDE0.6AFE.AA43	Positiva com efeitos de negativa	18/08/2019 11:31:40	14/02/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund

« « 1 » »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/07/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.211.827/0001-20
Razão Social: AJURI ENGENHARIA S E MONTAGENS LTDA EPP
Endereço: RUA VISCONDE DE UTINGA 053 QUA 10 LT 20 / FLORES / MANAUS / AM /
69058-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2020 a 22/11/2020

Certificação Número: 2020102402234574287459

Informação obtida em 30/10/2020 12:15:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.211.827/0001-20
Certidão n°: 28257720/2020
Expedição: 30/10/2020, às 12:00:39
Validade: 27/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.211.827/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP**

Nome Fantasia:

Logradouro: **RUA VISCONDE DE UTINGA, 53**

Número: **53**

Bairro: **FLORES**

CNPJ: **06.211.827/0001-20**

Área Ocupada: **100,00**

Complemento: **QD 10 LT 20 LT PQ L**

CEP: **69058810**

Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

Inscrição Municipal: **10864001**

Cadastro Imobiliário: **2068325**

Protocolo: **AMP2000006222**

Data da Expedição: **24/01/2020**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
7111-1/00	Serviços de arquitetura
4399-1/01	Administração de obras

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
4330-4/05.01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01.01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
4291-0/00.01	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
4211-1/01.01	Construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00.01	Construção de edifícios

CNAE:	Descrição
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4329-1/99.99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4391-6/00.01	Obras de fundações
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/GPG1NFA6>



Scan QR Code



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP**

CNPJ: **06.211.827/0001-20**

Inscrição Municipal:
10864001

Nome Fantasia:

Área Ocupada: **100.00**

Cadastro Imobiliário:
2068325

Logradouro: **RUA VISCONDE DE UTINGA, 53**

Complemento: **QD 10 LT 20 LT PQ L**

Protocolo:
AMP2000006222

Número: **53**

CEP: **69058810**

Data da Concessão:
24/01/2020

Bairro: **FLORES**

Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
7111-1/00	Serviços de arquitetura
4399-1/01	Administração de obras

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
4330-4/05.01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01.01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
4291-0/00.01	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
4211-1/01.01	Construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00.01	Construção de edifícios
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4329-1/99.99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE:	Descrição
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4391-6/00.01	Obras de fundações
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os receptivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/A3JLDDLL>





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50719123

Data: 15/09/2020

Hora: 10:01:08

Válida até: 09/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De acordo com a lei N° 5.231/2020

CNPJ: 06.211.827/0001-20 - AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

162316/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP**
 ENDEREÇO : **RUA VISCONDE DE UTINGA, Nº: 53, CEP: 69058810**
 BAIRRO : **FLORES** COMPLEMENTO: **QD 10 LT 20 LT PQ L**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10864001**
 CNPJ/CPF : **06211827000120**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

13/08/2020

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
 ***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 11/11/2020

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº162316/2020

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **551.78F.F78.B83**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
 Cadastrado em: 13/08/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005182088

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 15/10/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, residente na R VISCONDE DE UTINGA, Nº 53 QD:10 LT: 20 PQ L, FLORES, CEP: 69058-810, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 06.211.827/0001-20. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 16 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº: **005182088**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200433491

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2000193657

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

20 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1060657 em 20/07/2020 da Empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, Nire 13200433491 e protocolo 200287991 - 20/07/2020. Autenticação: 43533686AB6B6A438E76EFD1B404535687192D6. CRISTIANO NAVECA CHIXARO - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/028.799-1 e o código de segurança RU80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por CRISTIANO NAVECA CHIXARO – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.799-1	AME2000193657	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
180.392.782-87	LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Balço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2019 comparativo 2018

Ativo			Passivo		
	31/12/2019	31/12/2018		31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE	1.246.022,19	754.166,19	CIRCULANTE	731.251,33	402.099,18
Disponibilidades	167.678,45	4.681,27	Obrigações Sociais e Trabalhistas	146.732,19	391,88
Valores a Receber	818.632,05	531.406,28	Obrigações Tributárias	540.250,30	351.851,17
Creditos a Compensar	0,00	84.833,64	Fornecedores	1.032,06	11.186,13
Outros Creditos	225.957,83	133.245,00	Contas a Pagar	29.990,00	38.670,00
Aplicações Financeiras	33.753,86	0,00	Provisões Exigíveis	13.246,78	0,00
NÃO CIRCULANTE	251.449,18	284.055,50	Exigível a Longo Prazo	111.080,50	0,00
IMOBILIZADO	251.449,18	284.055,50	Parcelamento Tributário	111.080,50	0,00
Veiculos	114.000,00	114.000,00	Patrimônio Líquido		
Móveis e Utensílios	17.593,50	17.593,50		655.139,54	636.122,51
Computadores e Perife	7.026,68	7.026,68	Capital Social	500.000,00	500.000,00
Maquinas e Equipamer	241.851,88	241.851,88	Capital Social a Integralizar	-47.760,00	-47.760,00
(-) Depreciações e Amc	-129.022,88	-96.416,56	Lucros/Prejuizos Acumulados	202.899,54	183.882,51
Total do Ativo	1.497.471,37	1.038.221,69	Total do Passivo	1.497.471,37	1.038.221,69

LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA
 Sócio - Administrador
 RG.:0647855-7/SSP/AM CPF.: 180.392.782-87

Nidia Oliveira da Silva
 Contadora CRC AM 008.049
 CPF.: 309.205.072-04



Demonstração do Resultado do Exercício

	2019	Em Reais 2018
RECEITA BRUTA	2.139.869,41	630.591,19
Receitas de Serviços	2.139.869,41	630.591,19
(-) DEDUÇÕES S/RECEITA BRUTA	402.183,45	98.186,73
Impostos Incidentes	402.183,45	98.186,73
RECEITA LIQUIDA	1.737.685,96	532.404,46
(-) Custo dos Serviços Prestados	1.093.525,77	335.051,33
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	644.160,19	197.353,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	583.739,01	205.954,74
Despesas Gerais e Administrativas	557.595,12	192.587,51
Despesas Tributárias	26.143,89	13.367,23
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	60.421,18	-8.601,61
Despesas Financeiras	41.404,15	32.237,29
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
Receitas Operacionais	2,37	0,00
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	19.017,03	-40.838,90
(-) Distribuição de Lucros	0,00	0,00
	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19.017,03	-40.838,90

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO 2019

LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA

Sócio - Administrador

RG: 0647855-7/SSP/AM CPF: 180.392.782-87

NIDIA OLIVEIRA DA SILVA

Contadora CRC AM 008.049

CPF: 309.205.072-04



AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP

CNPJ (MF) n.º 06.211.827/0001-20

NIRE nº 13 2 00433491

RUA VISCONDE DE UTINGA 53, QD 10 LT 20 LT PQ L - FLORES - CEP: 69.058-810

ANÁLISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

31/12/2019

Legenda:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$\text{INDICE DE LIQUIDEZ GERAL-ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$1.246.022,19}}{\text{R\$842.331,83}} = \text{R\$ 1,48}$$

$$\text{GRAU DE SOLVÊNCIA-GS} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 1.497.471,37}}{\text{R\$842.331,83}} = \text{R\$ 1,78}$$

$$\text{INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$1.246.022,19}}{\text{R\$731.251,33}} = \text{R\$ 1,70}$$

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO 2019

LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA
Sócio - Administrador
RG: 0647855-7/SSP/AM CPF: 180.392.782-8

NIDIA OLIVEIRA DA SILVA
Contadora CRC AM 008.049
CPF: 309.205.072-04



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1060657 em 20/07/2020 da Empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, Nire 13200433491 e protocolo 200287991 - 20/07/2020. Autenticação: 43533686AB6B6A438E76EFD1B404535687192D6. CRISTIANO NAVECA CHIXARO - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/028.799-1 e o código de segurança RU80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por CRISTIANO NAVECA CHIXARO – Secretário-Geral.

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) n.º 06.211.827/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º ISENTA
N.º REG. JUNTA COMERCIAL: 13200433491 - JUCEA/AM.
ESPÉCIE DE ATIVIDADE: SERVIÇOS
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE UTINGA N.º 53 QD 10 LT 20 PQ L - FLORES CEP.: 69.058-810.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP
Resultado com Base em 31 de Dezembro 2019

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo de Lucros Acumulados	183.882,51
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	
Reversão de Reservas	
Outros Recursos	
Lucro Líquido do Ano	19.017,03
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	202.899,54

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, pagos ou Creditados	-
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	
Outras Destinações	
TOTAL	

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS **202.899,54**

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO 2019

LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA

RG.: 0647855-7 SSP/AM * CPF 180.392.782-87



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1060657 em 20/07/2020 da Empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, Nire 13200433491 e protocolo 200287991 - 20/07/2020. Autenticação: 43533686AB6B6A438E76EFD1B404535687192D6. CRISTIANO NAVECA CHIXARO - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/028.799-1 e o código de segurança RU80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por CRISTIANO NAVECA CHIXARO – Secretário-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTEXTO OPERACIONAL

A AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, tendo como objeto social os serviços de engenharia voltado para a construção civil em obras de instalações, com início de atividades em 13/04/2004.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luis Carlos Serrão da Silva	R\$ 340.000,00	68%
Karla Maria da Silva Souza	R\$ 160.000,00	32%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS

LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA
RG 0647855-7 SSP/AM * CPF: 180.392.782-87

NIDIA OLIVEIRA DA SILVA
CRC/AM 008.049 * CPF: 309.205.072-04





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.799-1	AME2000193657	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
180.392.782-87	LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA
309.205.072-04	NIDIA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, de NIRE 1320043349-1 e protocolado sob o número 20/028.799-1 em 20/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1060657, em 20/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ademar Luiz Dorneles.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, CRISTIANO NAVECA CHIXARO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
180.392.782-87	LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.205.072-04	NIDIA OLIVEIRA DA SILVA
180.392.782-87	LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Manaus, segunda-feira, 20 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ademar Luiz Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2020, às 11:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/028.799-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1060657 em 20/07/2020 da Empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, Nire 13200433491 e protocolo 200287991 - 20/07/2020. Autenticação: 43533686AB6B6A438E76EFD1B404535687192D6. CRISTIANO NAVECA CHIXARO - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/028.799-1 e o código de segurança RU80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por CRISTIANO NAVECA CHIXARO - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
659.779.392-72	CRISTIANO NAVECA CHIXARO

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 20 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1060657 em 20/07/2020 da Empresa AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, Nire 13200433491 e protocolo 200287991 - 20/07/2020. Autenticação: 43533686AB6B6A438E76EFD1B404535687192D6. CRISTIANO NAVECA CHIXARO - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/028.799-1 e o código de segurança RU80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por CRISTIANO NAVECA CHIXARO – Secretário-Geral.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 969764/2020

Emissão: 08/10/2020

Validade: 25/11/2020

Chave: 22101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA-EPP

CNPJ: 06.211.827/0001-20

Registro: 0000003356

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 18/02/2008

Faixa: 3

Objetivo Social: 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 36.00-6-01 - CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES DE REDES; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELÉTRICA, NO CONTEXTO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS RESPECTIVOS); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA(PARA EDIFICAÇÕES)42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE JATEAMENTO ABRASIVO; PINTURA INDUSTRIAL; MONTAGEM DE ANDAIMES; SERVIÇOS TÉCNICOS DE INJEÇÃO DE PINTURA INDUSTRIAL; SOLDA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA; LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA A VÁCUO; REVESTIMENTOS DE TUBULAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELÉTRICA), VOLTADOS PARA A ÁREA DE ELETROTÉCNICA, TODOS NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO RESPECTIVO.

Restrições do Objetivo Social: TODOS NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO RESPECTIVO.

Endereço Matriz: RUA VISCONDE DE UTINGA, 53, LI Parque das Laranjeiras, FLORES, MANAUS, AM, 69058810

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/08/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 4894

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: BENILSON FERREIRA DE SOUSA. Data de fim do contrato: 25/11/2020
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (4/4)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Jofração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE SIELSKIS VIEIRA

Registro: 1209175630

CPF: 004.886.761-69

Data Início: 04/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 DA RES. 218, DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 969764/2020

Emissão: 08/10/2020

Validade: 25/11/2020

Chave: 22101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Profissional: BENILSON FERREIRA DE SOUSA

Registro: 0417960735

CPF: 006.444.912-21

Data Início: 03/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/11/2020

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo (s) 7 da Resolução n. 218 73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Registro: 0408599049

CPF: 180.392.782-87

Data Início: 11/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

TECNÓLOGO EM MECÂNICA

Atribuição: ARTS. 3º PAR. ÚNICO E ARTS. 4º E 5º DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

CPF: 180.392.782-87

Função: SOCIO

Sócio: KARLA MARIA DA SILVA SOUZA

CPF: 796.377.952-00

Função: SOCIA



CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

ELÉTRICA :

- Instalação dos **terminais e mufas** de todos os cabos de alta tensão.....30 unidades;
- Conexão de todos os **cabos de alta tensão**, flexíveis, cabo 10 mm, anti-chama.....3.100 m;
- Teste de todos os cabos de alta tensão com HI-POT e fornecimento dos respectivos relatórios;.....07 unidades;
- Instalação completa das **malhas de aterramento para planta de 25 MW**, cabo de cobre flexível, 10 mm, incluindo o fornecimento dos rabichos para conexão das máquinas.....16.100 m;
- Todas as conexões devem ser feitas através de **solda exotérmica**.....147 pontos;
- Instalação completa do **SPDA**.(Grupo geradores de 1250 Kw/ cada, postes e equipamentos).....28 geradores;
- Instalação **elétrica** de (Grupo geradores de 1250 Kw).....28 geradores;
- Medição da **resistência ôhmica da malha de aterramento**, fornecimento de laudo e art.....147 pontos;
- Interligação da **malha do tanque com a malha do transformador**;.....80m;
- Interligação da malha nova com a malha dos **tanques e transformadores**;.....100 m;
- Instalação completa de **subestação aérea 150 kva**.....01 und;



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carolina Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Autorizo a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451309N1ZTPUGTS3E89 12/11/2020
16 29 22 R\$ 6,00 Válido em cidadão portaiseioam com br



Sérgio Ricardo Longhi
Escritório de Promotor
Eng. Civil
OAB/AM 246000348

W



MECÂNICA :

- Fabricação e montagem da tubulação de aço carbono de 4 pol, sch 40, da linha de **combustível** para alimentação dos grupos geradores (G24,G25,G26 e G27) cada gerador de 1250 Kw.....5.000 Kg;
- Montagem da tubulação de aço carbono da **linha de combustível antiga**, 4 pol , sch 40, para alimentação dos grupos geradores,.....2.000 Kg;
- Teste de estanqueidade em toda linha de combustível,.....04 pontos;
- Teste de pneumático na **linha de combustível**;.....04 pontos;
- Teste de limpeza (Flushing) em toda linha de combustível;.....04 pontos;
- Fabricação e montagem da tubulação de aço carbono da **linha de água** para alimentação dos grupos geradores (G24,G25,G26 e G27);.....2.000 Kg;
- Montagem da tubulação de aço carbono da **linha de água antiga**, para alimentação dos grupos geradores;.....2.000 Kg;
- Fabricação e montagem das **chapas de aço carbono** para cobertura das canaletas;.....230 m²;
- Aplicação de liquido penetrante nas linhas de solda da **tubulação de aço carbono**;.....40 pontos;
- **Limpeza de superfície com jato abrasivo** (escória de cobre), grau S A 2½, conforme norma N-9, com compressor de ar com capacidade de 750 P.C.M, com (03) bicos de jato, (03) vasos de 350 litros/cada e cilindro (pulmão central) de 500 litros.3.500 m²;



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª, Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fe Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451U00QZGBLNNVWE6M99 12/11/2020
16 41 22 R\$ 6,00. Valide em cidadão portaiseloam.com.br



Sérgio Ricardo Longhi
Cartório de Notas
OAB/AM 148002714

DE NOTAS



- Pintura industrial PRIMER em toda as chaparias da **canaleta de aço carbono**, com (01) uma demão de primer epoxi alta espessura 120 µm (micrometros) em2.100 m²;
- Pintura industrial PRIMER INTERMEDIÁRIO em todas as chaparias da **canaleta de aço carbono**, com (01) uma demão de primer epóxi alta espessura 120 µm (micrometros) em2.100 m²;
- Pintura Industrial ACABAMENTO em todas as chaparias da **canaleta de aço carbono**, com (02) duas demãos de pintura automotiva a base de resina esmalte acrílica poliuretano PU, cada de demão com 100 µm (micrometros) alta espessura PU.....4.200 m²;
- Pintura industrial PRIMER em todas as tubulações de alimentação **de óleo diesel ,4 pol,SCH 40** , de aço carbono, com (01) uma demão de primer epoxi alta espessura 120 µm (micrometros) em905 m²;
- Pintura industrial PRIMER INTERMEDIÁRIO em todas as tubulações de alimentação **de óleo diesel,4 pol, SCH 40** , de aço carbono, com (01) uma demão de primer epoxi alta espessura 120 µm (micrometros) em905 m²;
- Pintura Industrial ACABAMENTO em todas as tubulações de alimentação **de óleo diesel, 4pol, SCH 40**, de aço carbono, com (02) duas demãos de pintura a base de resina esmalte acrílica poliuretano PU, cada de demão com 100 µm (micrometros) alta espessura PU.....1.810 m²;
- Pintura industrial PRIMER em todas as tubulação de alimentação **de água, 2 pol SCH 40** , de aço carbono, com (01) uma demão de primer epoxi alta espessura 120 µm (micrometros) em515 m²;
- Pintura industrial PRIMER INTERMEDIÁRIO em todas as tubulação de alimentação **de água, 2 pol , SCH 40** , de aço carbono, com (01) uma demão de primer epoxi alta espessura 120 µm (micrometros) em515 m²;



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
 Av. CARLOTA JOAQUINA, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
 SITE: WWW.CARTEIOfIORETTI.COM.BR

Autentico a presente copia por conferir com o original a mim apresentado Dou fe Em Testemunho da Verdade
 Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T-AM
 AUTENT000451QL5UG8KQ6D58G8/2 12/11/2020
 16.41.20 R\$ 6,00 Valide em cidadao.portaiseloam.com.br



Sergio
 Sérgio Ricardo Longhi
 Juiz de Direito
 Eng. Civil
 OAB/AM 44899/0-0

aggreko

- Pintura Industrial ACABAMENTO em todas as tubulações de alimentação de água, 2 pol, SCH 40, de aço carbono, com (02) duas demãos de pintura a base de resina esmalte acrílica poliuretano PU, cada de demão com 100 μm (micrometros) alta espessura PU.....1.030 m²;

CIVIL :

- Construção de **canaletas de concreto usinado estrutural, 25 MPA**, ao longo do site, para receber as linha de água, ar comprimido e combustível e derramamento de óleo.....185,30 m³;
- Aplicação de **aço CA-50 para estruturas das canaletas**2.110 Kg;
- Abertura de valas para lançamento e **soldagem exotérmica** dos cabos da linha de aterramento;.....300 m²;
- **Terraplenagem do platô** de site (Escavação, bota-fora, tratamento do sub-leito, importação de material de 1ª categoria para acabamento e compactação com rolo pé de carneiro) 10.000 m², com coordenadas topográficas e lay-out de campo;.....5.500 m³;
- Construção do **sistema de drenagem**, 50 ml, ligando a canaleta de concreto com a unidade separadora de óleo; 25 Mpa ,80 m³;
- **Lançamento de brita graduada N°2** em todo o platô dos grupos geradores, com 10 cm de altura.....1000 m³;
- **Concretagem , 30 MPA**, das linhas de drenagem (encamisamento),.....80 m³;



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Autentico a presente copia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fe Em Testemunho da Verdade.
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451YLIZ7FKD01U4SW21 12/11/2020
16 41 17 R\$ 6,00. Valide em cidadão.portaiseloam.com.br



Ronghi

Sergio Ricardo Longhi
Diretor de Fiscal
CNPJ 08.000.000/000158

Handwritten mark



- **Construção de uma rampa de concreto de 25 mpa** para passagem de caminhão muncks, com cantoneiras chumbadas para receber chapa de aço carbono de 1"pol de espessura55 m³;
- **Estaca trado** (broca com diâmetro de = 30 cm).....80 m;
- Cobertura em telha metálica termo acústica e=30 mm, com duas águas nos anexos da **subestação**,.....450 m²;
- Pintura esmalte em estrutura metálica da **cobertura da subestação**.....850 m²;
- Fabricação e montagem das estruturas tipo tesouras de aço carbono (4.500Kg), comprimento (12m) na **cobertura da subestação**.....550 m²;

Manaus – AM, 23 de março de 2017

Sérgio Ricardo Longhi
Gerente de Projetos
Eng. Eletricista
CRE-AM 0480000358

AGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA

. Eng. Sérgio Ricardo Longhi
Engenheiro Eletricista
Gerente de Projetos Para América Latina
CREAPS 0480000358

Joyce Castilho Costa
Escritora de Notas

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. JULIANA DE SÁ FIORETTI
Av. CARLOTA JOAQUINA, 19 - Pq. 10 de novembro - MANAUS/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.camoriolfioretti.com.br

Identifico a presente cópia por conter com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT0004510RV6V6KBN02RMW94 12/11/2020 16:41:15 R\$ 6,00. Valida em cidadão portaiseloam.com.br



DE NOTAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA., com filial na Avenida. Max Teixeira, nº532 bairro Flores CEP:69058-415 situada na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.283.886/0006-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, por seu(s) respectivo(s) procurador(es) e representante(s) abaixo assinado(s); e

AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA - EPP, com sede na Avenida AUTAZ MIRIM, nº 2816, SALA: C; ARMANDO MENDES CEP: 69.089-000 Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.827/0001-20 doravante denominada **CONTRATADA**, por seu(s) respectivo(s)procurador(es) e representante(s) abaixo assinado(s), celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Obra Civil, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços conforme especificado na Proposta Comercial nº P-031.16 ("Serviços") pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**, a ser realizada no seguinte endereço UTE Iranduba, Rod. AM-070 KM , S/N municipio de Iranduba-AM.

CLÁUSULA SEGUNDA –CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. A execução do presente contrato abrange obra civil, elétrica, mecânica e projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura pelas partes, vigorando pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, devidamente assinado pelas Partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços pela **CONTRATADA**, observando-se que a fiscalização não eximirá **CONTRATADA** de sua responsabilidade pelos serviços. Caso a **CONTRATADA** execute serviços em desacordo com este Contrato, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, notificar a **CONTRATADA**:



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade. Emitido por: DEBORAH RAMOS LIMA AVELAR - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT000451VANPERKBJCIBKG64 23/06/2020 11:30:47 R\$ 6,90 Valido em: cidadeaportaiseloam.com.br



Lima Avelar
Autorizada



(i) No caso de serviço não prestado, para que a **CONTRATADA** execute esse serviço no prazo designado pela **CONTRATANTE**; e

(ii) No caso de serviço prestado insatisfatoriamente, para que a **CONTRATADA** refaça esse serviço no prazo designado pela **CONTRATANTE**; e

(iii) Em qualquer caso, para dar por rescindindo o Contrato na data assinada pela **CONTRATANTE**; e

(iv) Adicionalmente a cada uma das hipóteses acima, para que a **CONTRATADA** sane as consequências do inadimplemento o do adimplemento defeituoso, incluindo a indenização das perdas e danos, e sem prejuízo da aplicação da multa prevista na cláusula **11.1.**

4.2 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens da cláusula 4.1, a **CONTRATADA** não fará jus à remuneração relativa à obrigação não cumprida ou mal cumprida, e a **CONTRATANTE** terá o direito de ser indenizada pelas perdas e danos decorrentes de falhas imputáveis à **CONTRATADA**.

4.3 A **CONTRATADA** deverá coordenar e conduzir os trabalhos de seus empregados e do pessoal envolvido na prestação dos serviços, de forma a assegurar que os serviços sejam prestados em estrito cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis.

4.4 A prestação de serviços de acordo com o presente Contrato não estabelecerá vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os empregados e o pessoal envolvido na prestação dos serviços.

4.4.1 A **CONTRATANTE** deverá permanecer livre de qualquer responsabilidade face à **CONTRATADA** ou empregados e pessoal mencionados, com relação a débitos fiscais, previdenciários, trabalhistas e provenientes de acidentes de trabalho. Caso a **CONTRATANTE** incorra em qualquer gasto em função desses débitos, não adimplidos pela **CONTRATADA** como devido, a **CONTRATANTE** poderá, seu exclusivo critério:

- (i) Exigir que a **CONTRATADA** imediatamente lhe reembolse o valor despendido pela **CONTRATANTE**, corrigido pelo IGPM a partir da data do reembolso; ou
- (ii) Descontar de valores devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor desembolsado pela **CONTRATANTE**, também corrigido como previsto no item anterior.



Deborah Ramos Lima Avelar
Escrevente Autorizada



4.4.2 A **CONTRATANTE** poderá, se o desembolso pela **CONTRATANTE** mencionado na cláusula 4.4.1 decorrer de falta imputável à **CONTRATADA**, cobrar da última multa prevista na cláusula 11.1, adicionalmente ao previsto nos itens da cláusula 4.4.1.

4.4.3 A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE**, mensalmente, sob pena de suspensão/retenção do pagamento da parcela do preço, documentos comprobatórios do pagamento dos débitos referidos no item 4.4.1, relativos a este Contrato, em especial:

- (i) Guia do recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao contrato, devendo constar na mesma o CNPJ da **CONTRATANTE** e o número, data e valor total das Notas Fiscais/Faturas/Duplicatas às quais se vinculam;
- (ii) Guia do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, juntamente com a relação de empregados referentes ao contrato.
- (iii) Certidão Negativa de Débito Salarial (expedida pela Delegacia Regional do Trabalho) referente ao mês anterior ao da prestação dos serviços;
- (iv) Relação de seus empregados, data de admissão e local onde estão prestando os referidos serviços.
- (v) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS;
- (vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- (vii) Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS;
- (viii) Recibos de entrega do vale-transporte.

4.5 A **CONTRATADA** assegura que empregará pessoal qualificado para prestar os serviços nos termos deste Contrato.

4.6 A **CONTRATADA** será responsável pela execução dos serviços e por quaisquer perdas e danos que a **CONTRATADA** ou o pessoal envolvido por ela na prestação dos serviços causarem à **CONTRATANTE** e a terceiros, seja por ação ou omissão. É vedada a subcontratação dos serviços, salvo mediante consentimento expresso e por escrito da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS

5.1. Pela prestação dos serviços estipulados na cláusula 2.1, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total, bruto, fixo e irrevogável de R\$ 890.000,00 (oitocentos e vinte e noventa mil reais) em 5 (cinco) parcelas.

5.2 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mencionado na Cláusula 4.1 acima, mediante depósito em conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**, após o recebimento



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - BEP. JULIANA DE SÁ FIORETTI
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Autêntico a presente cópia por conter com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por: DEBORAH RAMOS LIMA AVELAR -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT0004515GPPBGB21KCWLMK50
23/09/2020 11:30:41 R\$ 8,00 Valida em
cidadao.portalsoloam.com.br



Deborah Ramos Lima Avelar
Escriturante Autenticada



da respectiva nota fiscal e documentação acessória, de acordo com o seguinte cronograma de pagamento:

- Sinal de 20% (vinte por cento) pago em 15 dias após início dos serviços, mediante nota fiscal;
- As 2ª,3ª parcelas correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) cada, serão pagas através de medição semanal, com vencimento para 15 dias;
- Pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) após o aceite dos serviços, quando não detectada nenhuma irregularidade;
- Garantia da obra de 5% (cinco por cento) retido durante o contrato, que será liberada em 90 (noventa) dias posteriores ao aceite da contratante.

5.2.1 A **CONTRATANTE** reterá 5% (cinco por cento) de cada fatura como garantia de obra até que a **CONTRATADA** finalize os serviços satisfatoriamente nos termos deste contrato.

5.3. Os preços descritos nas Cláusulas 5.1 acima incluem todos os materiais, custos com mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução dos Serviços pela **CONTRATADA**, bem como todos os encargos fiscais e trabalhistas incidentes.

5.4 As despesas extraordinárias resultantes da prestação dos Serviços pela **CONTRATADA**, já estão incluídas na remuneração discriminada nas Cláusulas 5.1 acima.

5.5. As notas fiscais e faturas, contendo o detalhamento dos serviços, deverão ser encaminhadas à **CONTRATANTE** com 7 (sete) dias de antecedência a data do vencimento. O pagamento dos serviços pela **CONTRATADA**, por sua vez, deverá ocorrer sempre as sextas-feiras.

5.6. A não observância do disposto na cláusula 5.5 acima (detalhamento dos serviços na fatura), implicará devolução do documento e a alteração do prazo de pagamento, que será postergado para a semana seguinte.

5.7. No preço ora ajustado já estão incluídos todos os impostos, taxas ou outros ônus federais, estaduais, ou municipais, de qualquer espécie ou natureza, não se admitindo qualquer repasse à **CONTRATANTE** de qualquer custo ou despesa que possa vir a ser relacionado à prestação de serviço ora contratada.

5.8 A **CONTRATADA** deverá destacar, nas faturas que ela emitir, os 11% a serem retidos pela **CONTRATANTE** a título de contribuição previdenciária, possibilitando a **CONTRATANTE** que efetue a retenção prevista.



Atestando a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado Dou fé Em Testemunho da Verdade Emitido por DEBORAH RAMOS LIMA AVELAR - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT000451W0BUYSB27G44CU76 23/08/2020 11:30:51 R\$ 6,00 Valida em cidadão portaiseloam.com.br



Deborah Ramos Lima Avelar
Escrivente Autotizada



5.9 A **CONTRATANTE** poderá reter, quando do pagamento de qualquer dívida junto à **CONTRATADA**, valores referentes à obrigação da **CONTRATADA** não cumprida, em desacordo com este Contrato, incluindo-se a obrigação prevista na cláusula 4.4.1. A **CONTRATANTE** poderá também descontar desses pagamentos multas cobradas em função do disposto na cláusula 8.1.

5.2.1 A liberação, pela **CONTRATANTE**, de pagamentos retidos ocorrerá somente após o cumprimento da obrigação cujo não cumprimento motivou a retenção. Os pagamentos feitos posteriormente à data originalmente assinalada para eles, em função de retenções, não estarão sujeitos à multa ou à correção monetária.

5.3 O preço estipulado inclui todas as despesas diretas e indiretas da **CONTRATADA** com a execução do Contrato, incluindo encargos sociais e tributos, despesas administrativas e operacionais, com exceção apenas das despesas que a **CONTRATANTE**, eventualmente, tenha se obrigado expressamente a reembolsar à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.1.1. Pagar, pontualmente, o preço dos serviços ora contratados, conforme estipulado na cláusula 4.1. e seguintes do presente Contrato;

6.1.2. Dar livre acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, devidamente gabaritados para a Prestação dos Serviços e que forem previamente autorizados pela **CONTRATANTE**, nas suas instalações, para a prestação dos Serviços, indicando a equipe de funcionários que trabalhará em conjunto com os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA**, na implementação e realização dos Serviços;

6.1.3. Disponibilizar local para a troca de roupas dos funcionários da **CONTRATADA**;

6.1.4 Disponibilizar energia elétrica 110/220v, necessária ao serviço;

6.1.5. Disponibilizar água para execução da obra;

6.1.6 Notificar a **CONTRATADA** sobre irregularidades, falhas ou defeitos encontrados na prestação dos Serviços, fixando prazo razoável a contar da data de recebimento da notificação para que a **CONTRATADA** os corrija ou adeque.

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. JULIANA DE SA FIORETTI
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611 3610
SITE: WWW.CARLORIOFIORETTI.COM.BR

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado Dou fé Em Testemunho da Verdade.
Emitido por: DEBORAH RAMOS LIMA AVELAR -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT000451S7BA47B2N5B6VA71
23/09/2020 11:30:53 R\$ 0,00 Valido em
cidade@portaisjoi.com.br



Deborah Ramos Lima Avelar
Escritora Autorizada



6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.2.1. Executar os serviços dentro da melhor técnica, e sob sua exclusiva responsabilidade, utilizando-se, para tanto, de funcionários devidamente treinados e com experiência no ramo de obra civil;

6.2.2. Fornecer todo o ferramental, transporte e alimentação de seus funcionários, subcontratados e prestadores de serviços bem como transporte do material utilizado e uniformes;

6.2.3 Fornecer Equipamento de Proteção Individual e Coletivo a seus funcionários, subcontratados e prestadores de serviços, bem como exigir sua respectiva utilização;

6.2.4. Fornecer container para depósito e guarda de ferramentas e materiais;

6.2.5 Garantir a obra, conforme legislação em vigor;

6.2.6. Fornecer o "Cronograma de Obra" com os prazos previstos para cada etapa do serviço;

6.2.7. Limpar e assegurar a obra, ao final de cada dia;

6.2.8. Responder integralmente pelos Serviços prestados, indicando, sempre que requerido pela **CONTRATANTE**, soluções para melhoria na qualidade desses Serviços;

6.2.9. Refazer, prestar novamente, ajustar ou consertar, às suas próprias expensas, todos os Serviços razoavelmente rejeitados pela **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, dentro dos prazos por esta estipulados;

6.2.10. Não ceder ou transferir as obrigações e direitos previstos neste Contrato a terceiros, total ou parcialmente, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito da **CONTRATANTE**;

6.2.11. Não subcontratar terceiros para prestarem Serviços, total ou parcialmente, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito da **CONTRATANTE**. Na hipótese da subcontratação dos Serviços (total ou parcialmente), fica desde já acertado que a **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade pelo: (i) cumprimento dos Serviços prestados pelos seus subcontratados; (ii) eventuais violações por subcontratados aos termos e condições deste Contrato; e (iii) por todas as outras ações ou omissões dos mesmos, inclusive pelo sigilo das informações a que eles tiverem acesso. Havendo subcontratação, o pagamento dos



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. JULIANA DE SÁ FIORETTI
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Autêntico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por DEBORAH RAMOS LIMA AVELAR -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT000451JYS25XKH6LP20W37
23/09/2020 11:30:56 R\$ 6,00 Validez em
cidadão portaiseloam.com.br



Deborah Ramos Lima Avelar
Escritor(a) Autorizada



Página 6 de 11

subcontratados deverá ser feito diretamente pela **CONTRATADA**, devendo esse custo estar incluído no valor constante do item 4.1 acima.

6.2.12. Ressarcir a **CONTRATANTE** por todos os valores que esta venha a ser obrigada a despendar em função de penalidades administrativas e/ou judiciais impostas por órgãos fiscalizadores e/ou regulatórios, bem como por indenizações e/ou condenações judiciais, em toda e qualquer representação administrativa ou ação judicial que venha a ser interposta contra a **CONTRATANTE** em razão de atos ilícitos praticados pela **CONTRATADA**, seus sócios, empregados, funcionários, gerentes, prepostos e/ou subcontratos no curso da prestação dos Serviços, incluindo, mas não se limitando, às penalizações impostas para a **CONTRATANTE** pela falta de obtenção, pela **CONTRATADA**, dos registros, licenças e/ou autorizações necessárias para a execução dos Serviços.

6.2.13. Ressarcir a **CONTRATANTE** por qualquer dano, defeito ou estrago causado por ação ou omissão de seus empregados, funcionários, gerentes e/ou subcontratados na execução dos Serviços ora contratados, nos termos do artigo 932 do Código Civil Brasileiro.

6.2.14. Garantir que seus prepostos respeitem o regulamento interno em vigor nos locais de execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**, estando, ainda, devidamente uniformizados ao adentrar nas instalações desta;

6.2.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, assumindo o polo passivo em eventuais reclamações administrativas, trabalhistas e previdenciárias, judiciais ou não, propostas por seus funcionários (empregados, prepostos, autônomos e terceiros contratados) para a realização dos serviços, em face da **CONTRATANTE**, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador, substituindo-a no processo, até o final do julgamento, respondendo pelo ônus diretos e indiretos de eventual condenação;

6.2.16. Providenciar e comprovar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, todos os registros, licenças e/ou autorizações necessárias para a realização dos Serviços objeto do presente Contrato, tal como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), entre outros. Os referidos registros, licenças e/ou autorizações deverão ser obtidos em nome da **CONTRATADA** e caso seja necessária a obtenção em nome da **CONTRATANTE**, esta optará por autorizar, prévia e expressamente a **CONTRATADA** ou indicará terceiro à sua escolha;

6.2.17. Substituir imediatamente seus funcionários, subcontratados, prestadores de serviços e representantes por outros sempre que os mesmos, por irregularidade de conduta, negligência, incapacidade, ação ou omissão, se mostrarem inconvenientes ao trabalho, ficando ainda,



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. JULIANA DE SÁ FIORETTI
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pó. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARLORIOFIORETTI.COM.BR

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por: DEBORAH RAMOS LIMA AVELAR -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT0004511IP8BHTBDBL90Q33
23/09/2020 11:30:54 R\$ 6,00 Valida em
cidadao.portalsioam.com.br



Deborah Ramos Lima Avelar
Escrevente Autenticada



Página 7 de 11

permanentemente responsável por toda e qualquer falta ou dano que seja causado, direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou à terceiros.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

7.1. O presente Contrato não estabelece entre as Partes contratantes qualquer vínculo de natureza trabalhista, sendo que as Partes reconhecem que os profissionais designados pela **CONTRATADA** a prestarem os serviços objeto do presente Contrato não estarão subordinados hierarquicamente a qualquer pessoa ligada à **CONTRATANTE**, sendo a **CONTRATADA** única e exclusivamente responsável por eventuais ações trabalhistas propostas por seus funcionários.

7.2. As despesas processuais e honorários advocatícios eventualmente despendidos pela **CONTRATANTE** nas ações decorrentes deste Contrato serão suportadas integralmente pela **CONTRATADA**, servindo os comprovantes, guias ou notas, como valor de débito líquido e certo em favor da **CONTRATANTE**. Na situação aqui versada, a **CONTRATADA** autoriza, desde já, o desconto de referidas despesas em eventuais faturas vincendas do pertinentes ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DO INSS

8.1. O **CONTRATANTE** procederá a retenção do percentual de 11% (onze por cento) sobre as notas fiscais/faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, na forma da Lei 9.711/98.

8.2. A(s) nota fiscal(is)/fatura(s) deverão ser apresentadas ao **CONTRATANTE**, no máximo até 7 (sete) dias que antecedem o prazo para pagamento, a fim de possibilitar o referido recolhimento.

8.3. A não apresentação das notas fiscais/faturas no prazo do parágrafo anterior, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento da multa que vier a ser cobrada do **CONTRATANTE**, em virtude do não recolhimento estabelecido na forma da Lei e será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E SUBORDINAÇÃO

9.1. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela atuação de seus empregados, quando da realização dos serviços, cabendo-lhe a supervisão, fiscalização, direção técnica e administrativa dos mesmos.



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. JULIANA de SÁ FIORETTI
Av. Carlota Joaquina, 19 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Autêntico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por DEBÓRAH RAMOS LIMA AVELAR -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT000451UF58LN2BRFNK611
23/09/2020 11:30:58 R\$ 5,00 Valido em
cidade: portaisrioam.com.br



Deborah Ramos Lima Avelar
Escritora Autêntica



Página 8 de 11

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS

10.1. A **CONTRATADA** arcará com todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços ora contratados, inclusive os de ordem fiscal, trabalhista, securitária ou quaisquer outros decorrentes de suas atividades.

10.2. Não obstante o acima disposto, caso a **CONTRATANTE** venha a ser compelida ao pagamento de qualquer tributo ou imposto, de responsabilidade da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao reembolso de tal valor, devidamente corrigido monetariamente acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCUMPRIMENTO, PENALIDADES E RESCISÃO

11.1 Caso uma das partes descumpra este Contrato, essa parte deverá pagar a outra multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor mensal contratado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do Contrato pela parte lesada, e da cobrança de indenização pelas perdas e danos, exceto no caso da situação prevista pela cláusula 11.2

11.2 Se a **CONTRATANTE** deixar de realizar algum pagamento devido à **CONTRATADA**, sobre o valor em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, correção monetária pelo IGP-M, mais multa compensatória de 2% sobre o valor do débito em atraso.

11.3 Este Contrato poderá ser rescindido com justa causa por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, se ocorrer qualquer um dos seguintes eventos:

- (i) se a outra parte ajuizar pedido de falência ou recuperação, ou tiver sua falência decretada;
- (ii) se a outra parte deixar de cumprir qualquer de suas obrigações previstas neste Contrato, e não remediar o descumprimento dentro de 48 horas contados do recebimento de notificação da outra parte nesse sentido, ressalvado o previsto no item (iii) abaixo;
- (iii) se a **CONTRATANTE** deixar de realizar algum pagamento devido a alguma **CONTRATADA** por prazo superior a 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. As informações fornecidas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou que esta vier a ter acesso por força do presente Contrato serão consideradas confidenciais, sejam elas de caráter técnico, estratégico, operacional, comercial, financeiro ou de mercado (informações).

12.1.1. As informações só poderão ser divulgadas mediante autorização, por escrito, exceto se tal divulgação se destine a atender exigência legal ou em virtude de decisão judicial.

7ª TABELIÁ DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Po. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARIORIOFIORETTI.COM.BR

Autêntico a presente cópia por conter com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por: DEBORAH RAMOS LIMA AVELAR -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT000451FUSX6JB557LUXI67
23/09/2020 11:31:00 R\$ 6,00 Valida em
cidade@portaisloam.com.br



Deborah Ramos Lima Avelar
Escritora Autorizada



12.1.2. A **CONTRATADA** se compromete a tomar as providências cabíveis para que seus funcionários e prepostos mantenham a confidencialidade das informações.

12.1.3. As disposições desta cláusula não se aplicam às informações que são de conhecimento público ou aquelas que forem transmitidas por terceiros.

12.1.4. A obrigação da confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente Contrato.

12.1.5. O descumprimento da presente cláusula submeterá a parte faltosa às penalidades contratuais e legais, civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CUMPRIMENTO DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), abstendo-se da prática de quaisquer atos ilícitos previstos na referida lei, durante a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 Os Serviços executados serão garantidos por 06 (seis) meses a contar da conclusão dos serviços e efetiva entrega, excetuando danos e defeitos causados por utilização inadequada, deficiências na manutenção, umidades ou casos fortuitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Contrato substitui todos os acordos e entendimentos havidos anteriormente entre as partes. Em caso de divergência entre as disposições aqui trazidas e as constantes na Proposta Comercial em anexo, as disposições contidas neste Contrato prevalecerão.

15.2. Este instrumento não gera qualquer tipo de sociedade, associação, consórcio, representação ou agência entre as partes, assim como não estabelece também, qualquer vínculo trabalhista e/ou previdenciário entre seus funcionários.

15.3. Este Contrato somente poderá ser alterado mediante mútuo acordo entre as Partes, formalizado por escrito e devidamente assinado.



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Autentico a presente cópia por conter com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por: DEBORAH RAMOS LIMA AVELAR -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT000451NSYIZH2BIFC5H060
23/09/2020 11:31:02 R\$ 6,00 Valida em
cidadao.portaiseloam.com.br



Deborah Ramos Lima Avelar
Escrevente Autorizada



15.4. É de propriedade da **CONTRATANTE** todos os programas, informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela **CONTRATADA** em decorrência da execução dos serviços ora contratados.

15.5. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato a terceiros, sem o consentimento expresso da **CONTRATANTE**.

15.6. A tolerância por qualquer das Partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui estipuladas não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada exercer seus direitos a todo tempo.

15.7. Os casos fortuitos e de força maior, serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes, conforme disposto no art. 393, caput e parágrafo único, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

16.1. As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amazonas - AM, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as Partes, de comum acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Manaus, 03 de JANEIRO de 2017.

2º OFÍCIO

AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO E GERADORES LTDA.



9º TV

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA - EPP

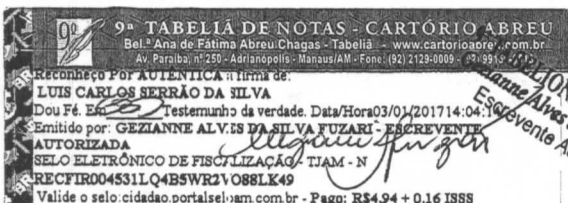
Testemunhas:

Nome: SÍLVIA SERRÃO DA SILVA

RG: 0782-952-3

Nome:

RG:



www.deborahramoslimaavelar.com.br
Escrivente Autorizada



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20170073516

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, TECNÓLOGO EM MECÂNICA**

RNP: 0408599049

Registro: 0408599049AM

Empresa contratada: **AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA-EPP**

Registro: 0000003356-AM

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO**

CPF/CNPJ: 02.283.886/0006-68

AVENIDA MAX TEIXEIRA

Nº: 532

Complemento:

Bairro: **FLORES**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: 69058415

Contrato: 2604156

Celebrado em: 26/12/2016

Valor: **R\$ 890.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: 03/08/2020

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA Rodovia Manoel Urbano

Nº: 5/N

Complemento: **Km 10, Usina Termelétrica de Iranduba**

Bairro: **Cacau Pirera**

Cidade: **Cacau Pirêra**

UF: **AM**

CEP: 69421000

Data de Início: 03/01/2017

Previsão de término: 05/02/2017

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO**

CPF/CNPJ: 02.283.886/0006-68

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

40 - MONTAGEM > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > #2258 -
INSTALAÇÕES: INDUSTRIAIS E MECÂNICAS

Quantidade

Unidade

4.956,60

kg

5. Observações

Serviços de montagem de tubulações de 2 pol e 1 pol, pintura industrial em tubulações e suportes, interligação dos grupos geradores, confecção de tampas de aço carbono para canaletas, teste hidrostático das tubulações.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIS CARLOS SERRAO DA SILVA - CPF: 180.392.782-87

Local

data

AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO - CNPJ: 02.283.886/0006-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Registrada em: 07/02/2017

Valor pago: **R\$ 214,82**

Nosso Número: 8301835670

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br>, com a chave: 3B3C2
Impresso em: 02/11/2020 às 10:03:12 por: ip: 191.189.20.210

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Amazonas





Joyce Castilho
Escritorinha



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Luis Carlos Serrão da Silva, CREA 8084-D, com sede na Avenida Autaz Mirim Nº 2816 Sala C, Bairro Armando Mendes, CEP: 69089-000, Manaus - AM, CNPJ Nº 06.211.827/0001-20, e-mail comercial: ajuriengenharia@bol.com.br, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Sr. Raimundo Nonato Paulino Monteiro, RNP Nº 0404144543, CREA Nº 12494-D, ART Nº AM 20180139755, executou de forma satisfatória os serviços (Contratação de empresa especializada para execução de adequação e manutenção do Complexo Turístico Parque do Ingá, no Município de Manacapuru/AM), na Rua Manoel Urbano Nº 1031 (Parque do Ingá), Manacapuru - AM, CEP: 69400-970, conforme dados abaixo,

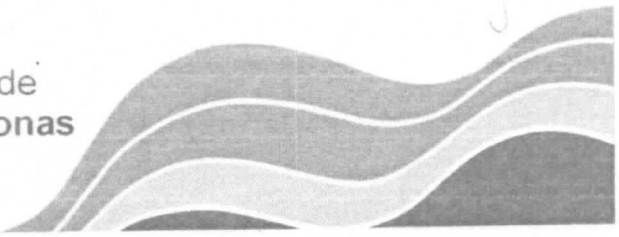
CONTRATANTE:

- 1) **A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR**, situada na, Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Tarumã, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, entidade integrante da Administração Indireta do Estado do Amazonas , instituída na Lei Nº2.797, de 09 de março de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob Nº05.662.046/0001-90.
- 2) **Nº do Contrato:** 050/2018
- 3) **Endereço da obra :** Rua Manoel Urbano (Parque do Ingá), Manacapuru - AM, CEP: 69400-970.
- 4) **Valor da Obra:** R\$ 605.591,19
- 5) **ART:** AM 20180139755

PRAZO CONTRATUAL: 27/08/2018 á 27/11/2018

ADITIVO DE PRAZO: 27/11/2018 á 27/12/2018

CÓPIA



CÓPIA



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. JULIANA DE SÁ FIORETTI
Av. Carlos Joaquina, 15 - Po. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611-3610
site: www.cartoriofioretti.com.br
Autentico a presente copia por conter com o original a
firm. apresentado. Dou fe Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT10004517EGV05TBH60MM124 12/11/2020
16 24 34 R\$ 6,00 Valido em cidadao portalseloam.com.br



CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

01- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
SINAPI-200	01.00.00.001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5
SINAPI-200	01.00.00.002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1

01

Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
CPU	01.00.00.001	CPU-01	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	M2	6

02 - DEMOLIÇÕES

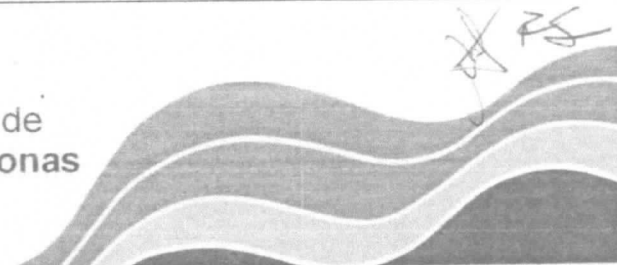
Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
SINAPI-200	02.00.00.001	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	84
SINAPI-200	02.00.00.002	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200
SINAPI-200	02.00.00.003	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.000
SINAPI-200	02.00.00.004	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	84
SINAPI-200	02.00.00.005	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,8

03 - REVESTIMENTO

Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
SINAPI-200	03.00.00.001	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	635,96

04 - ESQUADRIAS

Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
SINAPI-200	04.00.00.001	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	82,32
SINAPI-200	04.00.00.002	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	33,8





SINAPI-200	04.00.00.003	74072/ 1	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	M	180
------------	--------------	-------------	--	---	-----

05 - PAVIMENTAÇÃO

Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
SINAPI-200	05.00.00.001	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	300
SINAPI-200	05.00.00.002	85233	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK= 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	5

06 - PINTURA

Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
SINAPI-200	06.00.00.001	74245/ 1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	11.069,72
SINAPI-200	06.00.00.002	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES, AF_06/2014	M2	3.658,44
SINAPI-200	06.00.00.003	74145/ 1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	500

07 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
CPU	07.00.00.001	CPU-02	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA 2,5 CM, ASSENTADO COM MASSA PLÁSTICA, ARRE-MATE COM CIMENTO BRANCO	M2	9,5
SINAPI-200	07.00.00.002	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARRE-MATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	4
SINAPI-200	07.00.00.003	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	40
SINAPI-200	07.00.00.004	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	26
SINAPI-200	07.00.00.005	74234/ 1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10

Joyce Castilho
Escrivente

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Belª, Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Joaquina, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Atestamos a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT0004518TZGUZ2CFGXHT099 12/11/2020
16 24 49 R\$ 6,00. Valida em cidadão.portaiseloam.com.br



Handwritten initials and signature



SINAPI-200	07.00.00.006	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	150
SINAPI-200	07.00.00.007	98071	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1

08 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
SINAPI-200	08.00.00.001	73769/ 2	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
CPU	08.00.00.002	CPU-03	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150 W	UN	6
SINAPI-200	08.00.00.003	83401	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
SINAPI-200	08.00.00.004	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250
SINAPI-200	08.00.00.005	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500
SINAPI-200	08.00.00.006	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100
SINAPI-200	08.00.00.007	74131/ 5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
SINAPI-200	08.00.00.008	74130/ 6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150 A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
SINAPI-200	08.00.00.009	74130/ 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
SINAPI-200	08.00.00.010	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60

09 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO

Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
--------	------------	--------	-----------	-------	-------

Avenida Santos Dumont, S/N -Taramã
Fone: (92) 2101 - 8181
Manaus-AM-CEP 69041-000

Joyce Caspary
Emp
Turis

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pç. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fe Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451IRRCMZ21PA2D8C19 12/11/2020
16 27 35 R\$ 6,00 Valide em cidadão portaiseioam.com.br



Handwritten initials and signature



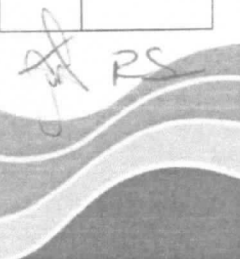
SINAPI-200	09.00.00.001	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45°2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2 X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
CPU	09.00.00.002	CPU-04	EXTINTOR DE INCENDIO Pó ABC 12 Kg - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
SINAPI-200	09.00.00.003	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2LANCES DE 15 M CADA	UN	2
SINAPI-200	09.00.00.004	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30
SINAPI-200	09.00.00.005	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2
SINAPI-200	09.00.00.006	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1
SINAPI-200	09.00.00.007	74169/ 1	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
SINAPI-200	09.00.00.008	74091/ 1	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
SINAPI-200	09.00.00.009	85120	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/ CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
SINAPI-200	09.00.00.010	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2
SINAPI-200	09.00.00.011	92353	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10
SINAPI-200	09.00.00.012	92352	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5

Avenida Santos Dumont, S/N -Taramã
Fone: (92) 2101 - 8181
Manaus-AM-CEP 69041-000



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carolina Joaquina, 15 - Po. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia por conter com o original a mim apresentado Dou fe Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT0004512AYAS3YBT7JCB6M69 12/11/2020
16 27 27 R\$ 6.00 Valide em cidadao portalseloam.com.br





SINAPI-200	09.00.00.013	92357	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (21/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3
SINAPI-200	09.00.00.014	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	4
CPU	09.00.00.015	CPU-05	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS(SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	39
SINAPI-200	09.00.00.016	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	33
SINAPI-200	09.00.00.017	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A / 250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	33
CPU	09.00.00.018	CPU-06	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO HIDRANTE, ALARME, SINALIZAÇÃO	UN	1

10 - SPDA

Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
SINAPI-200	10.00.00.001	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300
SINAPI-200	10.00.00.002	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40
SINAPI-200	10.00.00.003	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240
SINAPI-200	10.00.00.004	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	40
SINAPI-200	10.00.00.005	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40
SINAPI-200	10.00.00.006	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	40
SINAPI-200	10.00.00.007	91174	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPOD 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	120
SINAPI-200	10.00.00.008	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8
SINAPI-200	10.00.00.009	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8
SINAPI-200	10.00.00.010	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8
CPU	10.00.00.011	CPU-07	CAIXA DE INSPEÇÃO POLIPROPILENO SUSPensa 1 1/2 E 2 POLEGADAS	UN	20

Avenida Santos Dumont, S/N -Taramã
Fone: (92) 2101 - 8181
Manaus-AM-CEP 69041-000



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Po. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Entendo a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451JV7K58KM7GHRMV25 12/11/2020
16 27 30 R\$ 6,00. Valide em cidadão.portalseioam.com.br





CPU	10.00.00.012	CPU-08	CAIXA DE INSPEÇÃO 30X30X5 COM TAMPA E FUNDO COM BRITA	UN	40
CPU	10.00.00.013	CPU-09	ISOLADOR REFORÇADO COM CHAPA DE ENCOSTO DR 024	UN	100
CPU	10.00.00.014	CPU-10	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	8
CPU	10.00.00.015	CPU-11	REDUÇÃO 2" PARA 3/4 PVC	UN	40

11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
	11,01		SUBESTAÇÃO		
SINAPI-200	11.01.00.001	73857/1	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
SINAPI-200	11.01.00.002	73783/9	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1
SINAPI-200	11.01.00.003	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTADE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERALDE CARGA SECA, DIMEN. APROX.2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2
SINAPI-200	11.01.00.004	95574	MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	8
SINAPI-200	11.01.00.005	73781/2	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3
SINAPI-200	11.01.00.006	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200
SINAPI-200	11.01.00.007	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6
SINAPI-200	11.01.00.008	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4
SINAPI-200	11.01.00.009	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50
SINAPI-200	11.01.00.010	73780/4	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 100A- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
SINAPI-200	11.01.00.011	72330	FUSÍVEL TIPO NH 200A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
SINAPI-200	11.01.00.012	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25

Avenida Santos Dumont, S/N - Taramã
Fone: (92) 2101 - 8181
Manaus-AM-CEP 69041-000

Joyce Castilho
Escritório Autô...

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Joaquina, 15 - Pó. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451LNPLYCRX87Y9A032 12/11/2020
16 27 32 R\$ 6,00 Valide em cidadão.portalseioam.com.br



DE NOTAS

RS



SINAPI-200	11.01.00.013	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8
SINAPI-200	11.01.00.014	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10
SINAPI-200	11.01.00.015	73767/2	ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIOPARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6
SINAPI-200	11.01.00.016	73781/3	ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6
SINAPI-200	11.01.00.017	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
SINAPI-200	11.01.00.018	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
SINAPI-200	11.01.00.019	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	25
SINAPI-200	11.01.00.020	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	25

12 - LIMPEZA

Tabela	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant
SINAPI-200	12.00.00.001	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1470,63

Manaus - AM, 14 de fevereiro de 2020

R. Silva
ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da AMAZONASTUR
CPF: 200.164.412-49

Patricia Penha
PATRICIA PENHA MOREIRA
Chefe do Departamento de Infraestrutura Turística
CPF: 722.493.402-00
CREA 15042-D/AM

Joyce Castilho Costa
Joyce Castilho Costa
Escrivente Autorizada

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Joazeiro, 15 - Po. 10 de subsolo - Manaus/AM - PADX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia por conter com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT0004510QENHGBAOSM4UM44 12/11/2020
16 27 25 R\$ 6,00. Valide em cidadão.portalseioam.com.br



CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Autentico a presente copia por conferir com o original a
nima apresentado. Dou fe Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451560XNNTHPDRID694 12/11/2020
16 24 32 R\$ 6,00 Valde em cidadao portaiseoam.com.br



PROCESSO Nº 01.05.016.508.0000.720/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 050/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da EMPRESA ESTADUAL DO AMAZONASTUR – AMAZONASTUR e a empresa AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA, na forma abaixo:

Aos 27 dias do mês de agosto de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR situada na, Av. Santos Dumont, s/n, Bairro Tarumã, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, entidade integrante da Administração Indireta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei n.º 2.797, de 09 de março de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.662.046/0001-90, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, seu Presidente, **Sr. JOÃO NICKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS**, brasileiro, portador do RG. nº 995897-5 -SESEP/AM, e do CPF nº 445.322.372-20, residente e domiciliado nesta cidade, Cond. Amazon Flat Service, Apto 103 T. Norte Bairro Chapada, nesta cidade de Manaus no Estado do Amazonas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Autaz Mirim, n.º 2816, sala C, Bairro Armando Mendes, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.211.827/0001-20, neste ato representado pela Sr. **LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº 0647855-7/SSP/AM, e Cadastro de Pessoa Física nº 180.392.782-87, residente e domiciliado na Rua Uatumã, nº 186, Colina do Aleixo, Bairro São José 1, CEP: 69.085-286 – Manaus/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.05.016.508.0000.720/2018, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATO, conforme minuta aprovada pela Procuradoria da AMAZONASTUR, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de adequação e manutenção do Complexo turístico Parque do Ingá, no Município de Manacapuru/AM, constantes do PROCESSO, e do Projeto Básico, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO - Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério e através de representante especialmente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo deste, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada é obrigada a manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da

CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carolina Joaquina, 17 - Po. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT00045171H2NT225PH06K13_12/11/2020 16:24:46 R\$ 6,00 Valide em cidadão portaiseloam.com.br



DI NOTAS

execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços, cuja presença, a juízo da FISCALIZAÇÃO, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO QUARTO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à CONTRATADA, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS - Pelos serviços ora contratados a contratada receberá o valor de R\$ 605.591,19 (seiscentos e cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em correspondência com os serviços prestados e com os valores fixados na cláusula anterior, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da CONTRATADA quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

CLÁUSULA OITAVA: GARANTIA DOS SERVIÇOS - A CONTRATADA garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de 90 (noventa) dias da data da conclusão dos mesmos.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO - O valor aqui pactuado não sofrerá reajuste de qualquer espécie ou natureza. (Obs: Nos casos dos Contratos celebrados que envolvam Prestação de Serviços de execução continuada, com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC).

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES - Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia por confrontar com o original a
mim apresentado. Dou fe Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451RFIBGUKH8UPOS885 12/11/2020
16 24 44 R\$ 6,00 valide em cidadao.portalseioam.com.br



DE NOTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à CONTRATADA a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS – Serão aplicadas as seguintes penas: I. Advertência; II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado; III. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida. IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida. V. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato. VI. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços. VII - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. Paragrafo Primeiro – Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – A rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos da CONTRATANTE de:

1. assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização do Presidente da AMAZONASTUR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR - Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 02 (dois) anos. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,

CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carolina Joaquina, 19 - Po. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado Dou fe Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO LOSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451NAKQZUKHBYX8867 12/11/2020
16 24 39 R\$ 6,00 Valido em cidadao portalseloam.com.br



DE NOTAS

ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS - Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias úteis da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO - O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, à CONTRATADA comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o CONTRATANTE com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária. PT 23.695.3229.2421.0011; FONTE 160 e ND 339039. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO - O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO - O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: CLÁUSULA ESSENCIAL - Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS - O Presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal

[Handwritten signature]

CÓPIA GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a CONTRATADA conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 27 de agosto de 2018.


JOÃO NICKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS
EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS SERRÃO DA SILVA
AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Debora Viegira Fernandes
Nome: DÉBORA VIEIRA FERNANDES
RG: 1328898-9 SSP/AM
End.:

2- Tilara Fonseca Fernandes
Nome: Tilara Fonseca Fernandes
RG: 2542842-0
End.:


Joyce Castilho Costa
Escritor

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Po. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT0004517D1LN0KZABCB0849 12/11/2020
16 24 41 R\$ 6,00. Valide em cidadão.portalseioam.com.br



DE NOTAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20180139755

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

RAIMUNDO NONATO PAULINO MONTEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **040414454-3**

Empresa contratada: **AJURI ENGENHARIA SERVICOS E MONTAGENS LTDA-EPP**

Registro: **000000335-6**

2. Contratante

Contratante: **EMPRESA ESTADUAL DO AMAZONTUR**

CPF/CNPJ: **05.662.046/0001-90**

AVENIDA SANTOS DUMONT

Nº: **S/N**

Complemento: **AVENIDA**

Bairro: **TARUMÃ**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69041000**

País: **Brasil**

Telefone: **(92) 98423-1371**

Email:

Contrato: **050/2018**

Celebrado em: **27/08/2018**

Valor: **R\$ 605.591,19**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **EMPRESA ESTADUAL DO AMAZONTUR**

CPF/CNPJ: **05.662.046/0001-90**

AVENIDA SANTOS DUMONT

Nº: **S/N**

Complemento: **AVENIDA**

Bairro: **TARUMÃ**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69041000**

Telefone: **(92) 98423-1371**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.029545 Longitude: -60.043320**

Data de Início: **27/08/2018**

Previsão de término: **27/09/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS	296,12	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITARIA	40,00	un
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.871,76	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1.871,76	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO	300,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1149 - PAVIMENTAÇÃO	300,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	6,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1615 - SUMIDOURO	14,50	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA METALÚRGICA -> MATERIAIS -> #2471 - CERÂMICOS	635,96	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> SISTEMAS NAVAIS E OCEÂNICOS -> INSTALAÇÕES -> #4041 - ELÉTRICAS	1.871,76	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obra de adequação e manutenção do complexo turístico parque do Ingá, de Manacapuru -AM

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20180139755

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Raimundo Nonato Paulino Monteiro
Engenheiro Civil
CREA/AM: 12494-D

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MANAUS 18 de SETEMBRO de 2018
Local data

Raimundo Nonato Paulino Monteiro

RAIMUNDO NONATO PAULINO MONTEIRO - CPF: 243.050.572/04

Adriana Pedrosa Pimentel
CAU A59837-2
EMPRESA ESTADUAL DO AMAZONAS - Cnpj: 05.662.046/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 218,54**

Pago em: **17/09/2018**

Nosso Número: **8302683468**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 970032/2020
Emissão: 20/10/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: 74d9y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: ISAIAS BARBOZA DA SILVA
Registro: 0403180309
CPF: 187.139.122-91
Endereço: RUA CONSTELAÇÃO DE GEMEOS, 150, RESID JOAQUIM RIBEIRO, ALEIXO, MANAUS, AM, 69083010
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/11/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 COMB.COM O ART.25 E PAR.UNICO DA RES.N.218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
Data de Formação: 08/11/1997

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91, ACRESCIDO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 437/99, AMBAS DO CONFEA.
Instituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS-UNINORTE
Data de Formação: 23/10/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Autos de Infração


Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
Registro: 0049443763
CNPJ: 21.415.557/0001-63
Data Início: 27/10/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Autentico o presente documento que confere com o conteúdo do site publico.crea-am.org.br assinado por mim nesta data Dou fé. Em Testemunho da Verdade. Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT0004513B6H00KKIIEGT448 12/11/2020 16:44:36 R\$ 6,00 Válido em cidadao.portalseoam.com.br






ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 006/2020

Pelo presente instrumento particular firmado entre as partes, de um lado a **Sr. Isaias Barboza da Silva, Engenheiro Civil**, residente e domiciliado na Rua Constelação de Gêmeos, Nº 150, Bairro - Aleixo, Manaus - Amazonas, Portador do registro no **CREA AM Nº 7308-D/AM**, Registro Nacional Nº 040318030-9, de ora em diante designado **CONTRATADO** e do outro a Empresa **AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ-06.211.827/0001-20, Manaus - Amazonas, representado neste ato pelo Sócio-Gerente **Sr. Luís Carlos Serrão da Silva**, CPF 180.392.782-87, ID 0647855-7 SSP-AM, diante designado **CONTRATANTE**, celebra o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme legislação em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1º - O Contratado terá a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, pela contratante no **RAMO DE ATIVIDADE DA ENGENHARIA CIVIL E ÁREAS AFINS**, o qual é exigido pôr lei, profissional qualificado e habilitado, e ainda nas funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, escritas ou avisos, segundo as necessidades, desde que compatíveis, com suas atribuições profissionais e conforme estabelecido pelo **CREA/CONFEA**.

2º - O contratado receberá a remuneração de 06 salários mínimos mensais, pela jornada de 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira, sendo o valor corrigido proporcional toda vez que houver aumento do salário mínimo.

3º - A validade deste contrato é 01 (um) ano , com início em 19/08/2020 e, podendo ser renovado mediante acordo expresso entre as partes.

4º - O contratado fica ciente do regulamento da contratante e das normas de segurança que regulam suas atividades, e comprometem-se a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP CNPJ: 06.211.827/0001-20

Rua Visconde de Utinga nº53 Lt. Parque das Laranjeiras - Flores

Manaus (AM) CEP: 69058-810

Contato: (92) 99115-7392

E-mail: ajuriengenharia@bol.com.br



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de St. Fioretti
Av. Carolina Francisco, 13 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 9611.3610
SITE: www.cndadadefioretti.com.br
Autenticar a presente cópia por conter com o original a
impressão e o presente documento de verdade
emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FÍSICO ALZAPAO DO T. AM
AUTENT000451TL0599T55JUL2 09 12/11/2020 17
R\$ 6,00 Valido em odatao portalseioam.com.br





ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS

5º- Qualquer uma das partes poderá considerar rescindindo o presente Contrato de Prestação de Serviços, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência, pela parte que desejar rescindi-lo, sem qualquer tipo de indenização adicional, a ser paga com entre as partes. A não ser o pagamento ao contrato dos dias que efetivamente foram prestados os serviços, até o distrato.

Tendo assim contratado, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença da testemunha abaixo.

Manaus AM, 19 de Agosto de 2020.

Ajuri Engenharia Serviços e Montagens LTDA – EPP
Eng. Mec. Luis Carlos Serrão da Silva CREA – AM 8084
Contratante

Ajuri Eng. Serv. e Montagens Ltda
C.N.P.J. 06.211.827/0001-20

ISAIAS BARBOZA DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA/CONFEA: N° 7308-D/AM
Contratado

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Belª. JULIANA de SÁ FIORETTI
Av. Carlos Joaquina, 15 - Po. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Atestou a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451GZ000SBQBDVJ6691 12/11/2020
16 24 29 R\$ 6,00 Valide em cidadão portaiseioam com br



DE NOTAS

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP CNPJ: 06.211.827/0001-20

Rua Visconde de Utinga n°53 Lt. Parque das Laranjeiras - Flores

Manaus (AM) CEP: 69058-810

Contato: (92) 99115-7392

E-mail: ajuriengenharia@bol.com.br





CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

Certidão N°:

00018343

Autenticidade: 72479-FA055-1EE49-459B4-70645

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: PRO-00150171/17	Selo: A-013 120 . A-013 120	Emissão: 04/10/2017
Carteira: 7308D AM	Profissional: ISAIAS BARBOZA DA SILVA	Folha: 1
C.P.F.: 18713912291	Título: ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO REGISTROU A "ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART", CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDAO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUCAO E CONCLUSAO DA OBRA E/OU SERVICO INDICADO CONFORME DESCRICAO ABAIXO:

N° ART: 8207465470	Registrada em: 30/05/2014	Baixada em: 04/10/2017
Endereço Obra: RODOVIA BR 364-KM15-LOTE26		Bairro: ZONA RUAL
CEP: 76.815-800	Cidade: PORTO VELHO	UF: RO
Proprietário/Contratante: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA		
Empresa:		
Atividade Técnica Projeto de Obra ou Serviço	Área de Competencia EDIFICAÇÕES	Tipo de Obra COMERCIAL ACIMA DE 100
Valor do Contrato 0,00	Número do Contrato	Dimensão 16547,52
Participação Técnica INDIVIDUAL	Motivo SUBSTITUIÇÃO	Vinculo AUTÔNOMO

AUTORIA DOS PROJETOS DE ARQUITETUTA, ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, A SER CONSTRUIDA EM ALVENARIA E CONCRETO, COBERTA COM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA APOIADA SOBRE ESTRUTURA METALICA, COM PAVIMENTO EM CONCRETO DE 30 MPA E CBUQ, DE PAVIMENTO TÉRREO, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 16.547,52 M².
ESTA ART SUBSTITUI A ART 8207426066

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR MEIOS ELETRONICOS. SUA AUTENTICIDADE DEPENDE DO CODIGO ACIMA ESPECIFICADO. PARA VERIFICACAO CONSULTE O SITE WWW.CREARO.ORG.BR, CLIQUE EM CERTIDOES E INFORME O CODIGO.

Joyce Costa

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. JULIANA DE SÁ FIORETTI
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de novembro - MANAUS/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico o presente documento que confere com o conteúdo do site crepro.org.br acessado por mim nessa data Dou fé Em Testemunho da Verdade Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENTU00451RB9Z31BTVOHDO627 TABELIA 12/11/2020 16:42:51 R\$ 6,00 Válido em cidades portaisibam.com.br





CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº 8207465470



REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME Autenticidade - 37A37-55E76-CA84D-57DAE-C0622

2 Nome do Profissional: ISAÍAS BARBOZA DA SILVA		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /		4 Nº da Carteira/UF: 7308D AM	
5 Endereço do Profissional: RUA RENATO PEREZ, 150		6 Bairro: AGENOR DE CARVALHO		7 Cidade: PORTO VELHO - RO	
9 CEP: 78900000		10 E-Mail: icaaj@uol.com.br		11 CPF: 187.139.122-91	
12 Endereço da Obra: RODOVIA BR 364-KM15-LOTE26		13 Bairro da Obra: ZONA RUAL		14 Cidade da Obra: PORTO VELHO - RO	
16 Nome do Proprietário/Contratante: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA		17 CPF / CGC: 06225625001100		15 Telefone Obra: (69)30252733	
18 Endereço: RUA GUANABARA Nº 1246		19 Bairro: NºSª DAS GRAÇAS		20 Cidade: PORTO VELHO - RO	
22 Empresas: EMPRESA NÃO INFORMADA		23 Registro ou Visto/Crea:		24 CNPJ:	
25 Endereço da Empresa:		26 Bairro:		27 Cidade:	
29 Atividade Técnica: 22 - PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TêC...		30 Área de Competência: 1101 - EDIFICAÇÕES...		31 Tipo de Obra: 6 - COMERCIAL ACIMA DE 100 M2 ...	
32 Valor do Contrato: 0,00		33 Número do Contrato:		34 Número do Pavimento: 0	
37 Tipo de Contrato: <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO		35 Dimensão: 16.547,52		36 Unidade: m2	
40 <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL		41 <input checked="" type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO		42 <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO	
44 Vinculada à ART N.: 8207426066		45 Número da Notificação/Auto: ...		46 Data do Preenchimento: 29/05/2014	
48 <u>PORTO VELHO - 30/05/2014</u> Local e Data		<u>ISAÍAS BARBOZA DA SILVA</u> Profissional		<u>SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA</u> Contratante	

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS. O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (DEI 6.430/77)

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

OBRA DE REFORMA DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, A SER CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E CONCRETO, COBERTA COM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA APOIADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, COM PAVIMENTO EM CONCRETO DE 30 MPA E CBUQ, DE PAVIMENTO TERREO, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 16.547,52 M². ESTA ART SUBSTITUI A ART 8207426066



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. JULIANA DE SÁ FIORETTI
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
site: www.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Autentico o presente documento que confere com o conteúdo do site crea.org.br acessado por mim nessa data. Dou fé. Em Testemunho da Verdade. Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO IJ-AM AUTENT000451W81062TE0C61UA58 - BELLO - 12/11/2020 16:42:54 R\$ 6,00. Valido em portalajam.com.br



Data Registro: 30/05/2014 Atendente: REI Data da Baixa: Data Cancelamento: Nº. CAT: 0 Pagina: 1/1

Informações Valor R\$

Boleto: 8207465470 Receitu: ANOT.RESP.TECNICA - ART Cota: 0101 Data: 29/05/2014 R\$: 167,68



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 062256250014-52, situada RO BR 364 KM 14 SENTIDO CANDEIA DO JAMARY, atesta para os devidos fins que para fins de comprovação de capacidade técnica e outros que se fizerem pertinentes que o Sr. ISAIAS BARBOZA DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA 7308D/AM, registro nacional CONFEA 040318030-9, participou como Responsável Técnico da Construção das edificações do complexo Granopam, que compreende o Centro de Armazenagem e Distribuição de produtos secos, a Indústria e armazenagem de FLV (frios, legumes e Verduras) e da Indústria de alimentos de panificação, das edificações anexas de Apoio Administrativo e da Central Utilidades (Subestação abrigada de 1500 Kva, Grupo Geradores e Frio alimentar e central de GLP), com área total construída de 16.547,52 m², conforme ART Nº 8207465470 e Quadro 1 – PLANILHA DE QUANTIDADES E SERVIÇOS, abaixo.

O referido empreendimento está localizado na BR 364, lado direito, sentido Porto Velho/RO x Cuiabá/MT, lote 26, zona rural, em Porto Velho – RO.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Supermercado Gonçalves Ltda.
CNPJ: 06.225.625/0014-52

Eudes Souza Fróes
Engº Civil e Seg. do trabalho
CREA:1086/D-RO



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. JULIANA DE SA FIORETTI
Av. CARLOTA JOAQUINA, 15 - Pq. 10 de novembro - MANAUS/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Atente-se a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451VS16V9KV2MDO4G38 12/11/2020
16 29 37 R\$ 6,00. Valide em cidadão.portalseloam.com.br



DI NOTAS

CÓPIA

Joyce Castilho
Escritor de Autógrafos

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Po. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 7611.3610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia por conter com o original a
firm apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT1000451QAW8UK2UVQV7OK74 12/11/2020
16 29 35 R\$ 6,00 Valde em cidadão portalseioarn.com.br



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E INDUSTRIA - SUPERMERCADOS
LOCAL: GONÇALVES LTDA
DATA: PORTO VELHO / RO
BASE: ABKIL / 2012

Item	PLANILHA DE CUSTOS	Unid.	Qdade
1. ESTUDOS E PROJETOS			
1.1	Projeto Estrutural e de Fundações	Vb	1,00
1.2	Projeto Estrutural Interno Geral	-	1,00
1.3	Projeto das Instalações Hidrossanitárias	Vb	1,00
1.4	Projeto de arquitetura	Vb	1,00
1.5	Projeto do Sistema de Gerenciamento da Produção	vb	1,00
1.6	Projeto do Sistema de Combate a Incendio	vb	1,00
1.7	Projeto de ar condicionado e exaustão mecânica	vb	1,00
1.8	Projeto do Sistema eletro-eletrônico e cabeamento estruturado	vb	1,00
1.9	Projeto de Programação Visual	Vb	1,00
TOTAL ESTUDOS E PROJETOS			
2. OBRAS CIVIS			
2.1	Serviços Preliminares		
	Limpeza do terreno	m2	53.781,62
	Carga e transporte do material de bota-fora	m3	32.268,97
	Escavação, carga e transporte de Material de 1ª Categoria	m3	6.585,85
	Espalhamento e compactação de aterro na caixa das edificações	m3	5.816,00
	Locação e gabarito da edificação	m2	16.721,00
	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m2	300,00
2.2	Terrepleno e Pavimentação		
	Base estabilizada na via de carga	m3	7.125,85
	Reforço do sub-leito da via de carga	m3	7.125,85
	Base estabilizada na via de serviço	m3	966,60
	Reforço do sub-leito da via de serviço	m3	966,60
	Pavimentação em concreto armado Fck 25 Mpa (e = 25 cm)-VIA DE CARGA, DOCAS E PATIOS	m²	5.490,00
Quadro 1	PLANILHA DE QUANTIDADES E SERVIÇOS		
	Pavimentação em CBUQ (binder 4cm + capa 4cm)-Via de Serviço	m²	2.970,00
	Sinalização horizontal e vertical	m²	553,50

CÓPIA

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

Joyce Castilho
Escritor(a)



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 19 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fe Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451G990PN21R0DJ7G33 12/11/2020
16 29 32 R\$ 6,00 Valide em cidadão portaiseioam.com.br



DE NOTAS

Gonçalves
Compromisso com você.



	Meio-fio	m	2.200,00
	Sargeta em concreto simples Fck 15Mpa	m	2.200,00
	Alambrado em tela galvanizada # 5x5, fixada em Fº Gº 75 mm	m²	1.868,00
	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO E= 7CM	m²	2.047,00
2.3	Infraestrutura		
	Escavação	m³	1.483,86
	Forma	m²	4.519,20
	Armação	kg	40.695,20
	Concreto usinado Fck 20 Mpa com lançamento	m³	508,69
	Impermeabilização de fundação com tinta betuminosa	m²	4.520,00
	Reaterro compactado	m³	975,17
2.4	Supra Estrutura de concreto		
	Forma	m²	9.126,00
	Armação	kg	55.765,00
	Concreto usinado Fck 25 Mpa com lançamento	m³	587,00
	Desforma	m²	9.126,00
2.5	Cobertura		
	Telhado em chapa de aço galvanizado trapezoidal 0,65 mm	m²	2.398,21
	Telhado Termoacústica em chapa de aço galvanizado trapezoidal 0,8 mm pre-pintada (somente na indústria e FLV)	m²	7.620,00
	Telhado Termoacústica em chapa de aço galvanizado trapezoidal 0,5 mm pre-pintada com isolamento em PUR, tipo Termorooft PUR Aço 0,5mm GLV PPRAL 9003 2F 30mm - da DANICA(somente no armazem)	m²	7.593,84
	Estrutura metálica para o telhado (terças, chapas de ligação e tirantes)	kg	50.091,05
	Platibanda e fechamento lateral em telhado trapezoidal chapa galvanizada 0,8 mm	m²	2.368,53
	Estrutura metálica para a platibanda	kg	11.843,00
2.6	Supra Estrutura Metálica		
	Pilares metálicos A36	Kg	62.419,00
	Treliças e terças Metálicas A36	Kg	69.800,00
2.7	Paredes		
	Alvenaria 1 vez	m²	6.427,90
	Alvenaria 1/2 vez	m²	1.496,32

CÓPIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Joyce Castilho
Escritor(a) Autor(a)

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel, Juliana de Sá Fioretti
Av. Carolina Joaquina, 19 - Po. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451PZYPLBT50EQ9A/25 12/11/2020
16 29 30 R\$ 6,00 Valido em cidadão portaiseioam.com.br




Gonçalves
Compromisso com você.



	Peitoris de granito ou mármore	ml	98,00
	Chapisco	m ²	14.285,20
	Reboco paulista	m ²	14.285,20
	Cerâmica 20x20 PEI 4	m ²	781,62
	DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA Prensada C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS.	m ²	222,00
	PAINEL FRIGORIFICO, tipo Styropainel III - da DANICA com 1.144mm de largura, constituído por revestimentos metálicos e nucleo isolante de EPS (Poliestireno Expandido) INCL PORTAS E FERRAGENS	m ²	11.743,23
	Divisória de granito polido	m ²	92,00
2.7	Forros e tetos		
	Forro em PVC placas 200 x 6000	m ²	1.004,00
	Selador	m ²	1.229,47
	Massa Corrida	m ²	1.229,47
	Pintura acrílica	m ²	1.229,47
	Outros	-	
2.8	Pisos		
	Piso em concreto armado e=15cm, Fck20Mpa	m ²	13.646,00
	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ²	1.018,75
	Regularização com argamassa	m ²	1.018,75
	Cerâmica antiderrapante PEI 5 -	m ²	1.018,75
	Piso monolitico alta resistencia polimerizado	m ²	13.646,00
	Resina à base de poliuretano sobre piso	m ²	13.646,00
2.9	Esquadrias Metálicas e de Madeiras		
	Portas de alumínio	m ²	34,65
	Portas de ferro	m ²	325,57
	Porta Seccional HL Manual 2400 x 2400mm	peça	12,00
	Portas de madeira com revestimento laminado	m ²	49,77
	Esquadrias de ferro	m ²	880,02
2.10	Vidros		
	Vidros tipo fantasia e=6mm incolor	m ²	469,00

CÓPIA

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Joyce Castilho
 Escrevente Aut. 2018

Autentico a presente copia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fe Em Testemunho da Verdade Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE SELO ELETRONICO DE FISCALIZACAO DO TJ-AM AUTENT000451XCFJMKTH9187QA51 12/11/2020 16 29 27 R\$ 6,00 Valida em cidadao portalseioam.com.br



2.11	Pintura		
	Selador	m ²	14.285,20
	Massa Corrida	m ²	14.285,20
	Pintura acrílica	m ²	9.613,54
	Textura acrílica	m ²	4.671,66
TOTAL OBRAS CIVIS			
3. INSTALAÇÃO E MONTAGEM			
3.1	Sistema Hidráulico de água fria (inclusive reservatório elevado, cisterna, poços e bombas)	vb	1,00
3.2	Sistema de Esgoto Sanitário	vb	1,00
3.3	Sistema de Água Pluvial e drenagem	vb	1,00
3.4	Sistema Elétrico (tubulação seca)	vb	1,00
3.5	Sistema de Telefonia (tubulação seca)	vb	1,00
3.6	Sistema de Lógica - voz e dados (tubulação seca)	vb	1,00
3.7	Sistema de Som (tubulação seca)	vb	1,00
3.8	Sistema de Ar condicionado (exceto chillers)	vb	1,00
3.9	Sistema de frio alimentar (exceto chillers)	vb	1,00
3.10	Sistema de Combate ao Incendio (inclusive bombas e rede de hidrantes)	vb	1,00
TOTAL INSTALAÇÃO E MONTAGEM			
4. OUTRAS DESPESAS			
4.1	Despesas de Internação - Impostos: IPI, ICMS, II e Fretes	-	1,00
4.2	Licenças e Taxas da Obra	Vb	1,00
4.3	Fiscalização Obra	mês	8,00
TOTAL OUTRAS DESPESAS			

REGISTRO
 2018

Supermercado Gonçalves Ltda.
 CNPJ: 06.225.625/0014-52

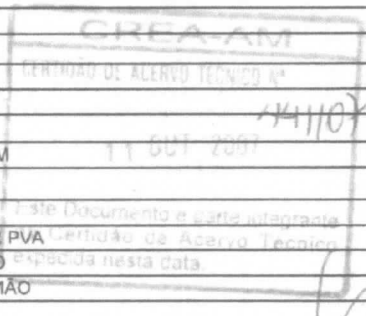
Eudes Souza Froes
 Engº Civil e Seg. do trabalho
 CREA:1086/D-RO

CÓPIA

ATESTADO


Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CELTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Ajuricaba nº 62 - A Zumbi dos Palmares, inscrita no CNPJ nº 04.516.622/0001-28, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, **Sr ISAIAS BARBOSA DA SILVA, CREA 7308-D/AM**, executou para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, dentro do prazo previsto, a Reforma da Escola, Ampliação, Urbanização, Reforma da Quadra Poliesportiva, Construção de Subestação de 225 KVA e Construção de Abrigo da Subestação, na **Escola Municipal Jorge Rezende Sobrinho, situada à Rua Nova Esperança, s/nº, Bairro Tancredo Neves em Manaus** e a Empresa Celta Projetos e Construções de acordo com os itens das planilhas em anexo.

PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL		AREA = 1.753.25 m2	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DA SUBESTAÇÃO DE 225 KVA DA / ESCOLA MUNICIPAL JORGE REZENDE SOBRINHO			
LOCAL: RUA NOVA ESPERANÇA S/Nº TANCREDO NEVES		CONTRATO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	TRABALHOS EM TERRA		
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	20,60
2.2	LIMPEZA DO TERRENO MANUAL	M2	20,60
1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PROFUNDIDADE ATE 2,0 M, EM TERRA DURA	M3	5,47
1.4	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, APILOADO	M3	3,34
1.5	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	6,00
1.6	REMOÇÃO DE MATERIAL IMPRESTAVEL C/ DMT ATE 5,0 KM	M3	2,13
2.0	INFRA ESTRUTURA		
2.1	FORMA P/ FUNDAÇÕES	M2	25,56
2.2	CONCRETO ESTUT. FCK 15,00 MPA S/ BETONEIRA-LANÇAMEN E ADENSAMENTO	M3	2,13
2.3	CONCRETO MAGRO	M3	0,30
2.4	DESFORMA	M2	25,56
2.5	ARMADURA CA - 50 MEDIA D= (1/4 A 3/8)	KG	138,45
3.0	SUPRA ESTRUTURA		
3.1	FORMA	M2	53,76
3.2	CONCRETO ESTRUT. FCK 15,00 MPA, S/ BETONEIRA-LANÇAMEN. E ADENSAMEN.	M3	4,48
3.3	DESFORMA	M2	53,76
3.4	ARMADURA CA -50 MEDIA D= (1/4 A 3/8)	KG	291,20
4.0	PAREDES PAINEIS		
4.1	ALVENARIA DE 15,00 CM (1/2 VEZ), TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19 CM	M2	5,12
4.2	ALVENARIA DE 25 CM (1VEZ), TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19 CM	M2	59,20
5.0	ESQUADRIAS		
5.1	PORTA DE FERRO, CHAPEADA, COMPLETA	M2	2,53
5.2	GRADE DE FERRO	M2	14,20
6.0	COBERTURA		
6.1	COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO, 5 MM	M2	24,50
6.2	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTURA	M2	24,50
7.0	REVESTIMENTO		
7.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3	M2	149,27
7.2	REBOCO INCLUSIVE EMBOCO TRAÇO 1:2:4	M2	149,27
8.0	PISOS		
8.1	PISO EM CONCRETO ARMADO C/ TELA, 0,10 M	M2	20,63
9.0	PINTURA		
9.1	PVA EM DUAS DEMÃO, INTERNA E EXTERNA	M2	149,27
9.2	APARELHAMENTO EM PAREDES C/ SELADOR PVA	M2	149,27
9.3	APARELHAMENTO EM ESQUADRIA DE FERRO	M2	33,46
9.4	ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO 2 - DEMÃO	M2	33,46
10.0	INSTALAÇÕES		
10.1	ELETRICA	VERBA	
11.0	DIVERSOS		
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	20,60



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
 Av. Carlos Josuquin, 15 - Po. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
 site: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade
 Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 AUTENT000451L8FEXNTLNG7Z3U21 12/11/2020
 16 27 22 R\$ 6,00. Valide em cidadão.portaiseloam.com.br





DE NOTAS

PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL			
OBRA: CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 225 KVA DA ESC. MUNICIP. JORGE REZENDE SOBRINHO			
LOCAL: RUA NOVA ESPERANÇA, S/N, TANCREDO NEVES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.0	SERVIÇOS DIVERÇOS		
1.1	ISOLADOR DE SUSPENSÃO P/ DISCRIBUIÇÃO	UN	12,00
1.2	GANCHO OLHAL	UN	6,00
1.3	OLHAL P/ PARAFUSO 5/8	UN	6,00
1.4	PARAFUSO P/ MAQUINA DE 5/8" X 250 MM	UN	6,00
1.5	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO C/ HASTE DE 16X150 MM	UN	2,00
1.6	ISOLADOR DE ROLDANA P/ BAIXA TENSÃO	UN	2,00
1.7	PÁRA RAIOS P/ SISTEMA 13,2 KV -NEUTRO ATERRADO	UN	3,00
1.8	ELETRODUTO PESADO DE 4" GALVANIZADO 6, O M	UN	3,00
1.9	NIPLE DE 4"	UN	1,00
1.10	CAIXA PARA MEDIDOR TRIFASICO	UN	2,00
1.11	CURVA DE 90° 4" GALVANIZADO	UN	6,00
1.12	BUCHA DE PASSAGEM, USO EXTERNO INTERNO ISOL. 15 KV	UN	9,00
1.13	ISOLADOR DE PEDESTAL 15 KV	UN	3,00
1.14	CABO DE COBRE 50 MM	PÇ	2,00
1.15	CABO DE COBRE 25 MM	PÇ	3,00
1.16	MALHA DE ATERRAMENTO	VB	1,00
1.17	GRAMPO DE TENSÃO	UN	12,00
1.18	CANTONEIRA DE 1,5 X 1,5 X 3/16", COMPRIMENTO 200 CM	UN	2,00
1.19	TRANSFORMADOR DE CORRENTE, ISOLADO P/ 15 KV	UN	1,00
1.20	TRANSFORMADOR DE POTENCIA, ISOLADO P/ 15 KV	UN	1,00
1.21	BUCHA P/ ELETRODUTO DE 4"	UN	6,00
1.22	CABO SINTENAX 1 KVA 240 MM	M	60,00
1.23	CABO DE COBRE (ISOLADO AF-750 V) 95 MM2	PÇ	1,00
1.24	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO	UN	1,00
1.25	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 4"	UN	6,00
1.26	CHAVE FACA TRIPOLAR 15 KV - 200A , COMANDO SIMULTANEO	UN	1,00
1.27	CHAVE FACA TRIPOLAR 15 KV - 400A , COMANDO SIMULTANEO	UN	1,00
1.28	DISJUNTOR AUTOMAT. TERMOMAGNETICO , 350 A 250 MVA / 15 KVA	UN	1,00
1.29	SISTEMA DE PALHETA METALICA	UN	4,00
1.30	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225 KVA	UN	1,00
1.31	PROJETO APROVADO	UN	1,00
1.32	INTELIÇÃO NO ALIMENTADOR DE ALTA TENSÃO	VB	1,00
1.33	MÃO - DE - OBRA INCLUSO LEIS SOCIAIS	VB	1,00
PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL			
OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNIC. JORGE REZENDE SOBRINHO			
LOCAL: RUA NOVA ESPERANÇA S/N - TANCREDO NEVES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1.260,00
1.2	ANDAIME METALICO	VERBA	1,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	REMOÇÃO DE MATERIAL IMPRESTAVEL C/ DMT ATE 5,0 KM	M3	73,92
3.0	COBERTURA		
3.1	RECOPERAÇÃO DE PLATIBANDA	VERBA	1,00
3.2	REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE TELHADO	VERBA	1,00
4.0	PISOS		
4.1	PISO DE ALTA RESISTENCIA E= 10MM COLORIDO	M2	1.260,00
4.2	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO P/ OISO DE ALTA RESISTENCIA E= 0,03 M	M2	1.260,00
4.3	SOLEIRA DE PEITORIL DE GRANILITE LARGURA = 17 CM	M	4,10
4.4	CALÇADA EM CONCRETO, E= 0,07 M, C/ ENTARUGAMENTO	M2	84,00
4.5	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA	VERBA	1,00
5.0	PINTURA		
5.1	PVA EM DUAS DEMÃOS, INTERNA E EXTERNA	M2	481,60
5.2	APARELHAMENTO EM PAREDES C/ SELADOR ACRILICO	M2	963,20
5.3	MASSA CORRIDA ACRILICA	M2	963,20
5.4	ESMALTE EM ESTRUTURA DE FERRO 2 - DEMÃO	M2	2.793,03

CREA-AM
CERTIFICADO DE RESERVA TÉCNICA
44/107
11 OUT 2020
Este Documento é parte integrante do processo de licitação e não pode ser usado para fins de garantia de execução da obra sem a devida autorização da Comissão de Licitação.

CÓPIA



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE MANAUS
 Secretaria Municipal de Educação – SEMED
 Subsecretaria de Infraestrutura e Logística
 Gerência de Controle e Fiscalização de Obras



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - BELª JULIANA DE SÁ FIORETTI
 Av. Carolina Joaquina, 15 - Po. 10 de novembro - MANAUS/AM - PABX: (92) 3611.3610
 site: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia por conferir com o original a
 mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
 Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA, ESCRIVENTE
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 AUTENT000451DGO1HQ2YH1ZQIC21 12/11/2020
 16.27.15. R\$ 6,00. Valide em cidadão portaiseloam.com.br



DE NOTAS

5.5	BASE PRIMER P/ ESTRUTURA 2 -DEMÃO	M2	2 793,03
5.6	DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	M	408,00
5.7	PINTURA ACRILICA EM PAREDES, 2 - DEMÃOS	M2	481,60
5.8	REMOÇÃO DE PINTURA EM PAREDES	M2	963,20
6.0	INSTALAÇÕES		
6.1	ELETRICA	VERBA	1,00
7.0	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES		
7.1	TABELA BASQUETE C/ TORRE DE SUSTENTAÇÃO	UN	2,00
7.2	TRAVES PARA FUTEBOLDE SALÃO	UN	2,00
7.3	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	PAR	1,00
7.4	POSTE DE FOGO 4" PARA VOLEI	UN	2,00
7.5	REDE PARA VOLEI	UN	1,00
8.0	DIVERSOS		
8.1	PADRONIZAÇÃO VISUAL	VERBA	1,00
8.2	GUARDA CORPO EM TUBO FOGO= 2"	VERBA	1,00
8.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.125,60
PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL			
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE RENZENDE SOBRINHO			
LOCAL: RUA NOVA ESPERANÇA, S/N - TANCREDO NEVES			
		CONTRATO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	175,32
1.2	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA	M2	1.022,04
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	60,89
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ AZULEIJO	M2	182,32
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	547,94
1.6	DEMOLIÇÕES DIVERSAS C/ REMOÇÃO	VERBA	1,00
1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE AZULEIJO S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,56
1.8	RETIRA DE PORTAS EJANELAS INCLUSIVE BATENTES	M2	72,12
1.9	PLACA DA OBRA	M2	8,00
1.10	VIGILANCIA	MÉS	4,00
1.11	BARRACÃO DA OBRA	M2	48,00
1.12	ANDAIME METALICO	VERBA	1,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	REMOÇÃO DE MATERIAL IMPRESTAVEL C/ DMT ATE 5,0 KM	M3	20,00
3.0	INFRA ESTRUTURA		
3.1	FORMA PARA FUNDAÇÕES	M2	9,90
3.2	CONCRETO ESTRUT. FCK 18,00 MPA, C/ BETONEIRA-LANÇAMEN /ADENS	M3	0,99
3.3	DESFORMA	M2	9,90
3.4	ARMADURA CA- 50 MEDIA D=(1/4 A 3/8)	KG	69,30
4.0	SUPRA ESTRUTURA		
4.1	FORMA	M2	11,16
4.2	CONCRETO ESTRUT. FCK 18,00 MPA, C/ BETON.-LANÇAMEN /ADENSAM.	M3	0,93
4.3	DESFORMA	M2	11,16
4.4	ARMADURA CA -50 MEDIA D=(1/4 A 3/8)	KG	74,40
5.0	PAREDES E PAINES		
5.1	ALVENARIA DE 15 CM (1/2 VEZ , TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM	M2	37,50
6.0	ESQUADRIAS		
6.1	PORTA INTERNA DE MADEIRA MACIÇA, 1 FOLHA, COMPLETA	M2	47,76
6.2	PORTA INTENA DE MADEIRA MACIÇA, 1 FOLHA, COMPLETA C/ VISOR	M2	26,46
6.3	JANELA DE FERRO, TIPO BASCULANTE, C/ MOLDURA P/VIDRO	M2	9,17
6.4	VIDRO FANTASIA 3 MM	M2	33,11
7.0	COBERTURA		
7.1	COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO, 6MM	M2	175,32
7.2	FORRO EM PVC	M2	1.022,04

GRECA-AM
 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº
 4911/07
 11 OUT 2017
 Este documento é parte integrante
 do Acervo Técnico expedida nesta data.

CÓPIA



DE NOTAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3	M2	805,26
8.2	REBOCO INCLUSIVE EMBOCO TRAÇO 1:2:4	M2	805,26
8.3	CERAMICA 10X10 CM, EM PAREDES	M2	504,00
8.4	AZULEJO 20X20 CM, EM PAREDES	M2	301,26
9.0	PISOS		
9.1	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO P/PISO CERAMICO, E= 0,03 M	M2	57,73
9.2	PISO CERAMICO 30X30 CM	M2	57,73
9.3	SOLEITA E PEITORIL DE GRANILITE, LARGURA = 17 CM	M	6,40
9.4	LIXAMENTO E POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	2.144,80
10.0	PINTURA		
10.1	PVA EM DUAS DEMÃOS, INTERNA E EXTERNA	M2	794,58
10.2	APARELHAMENTO EM PAREDES C/ SELADOR ACRILICO	M2	1.505,64
10.3	MASSA CORRIDA ACRILICA	M2	1.505,64
10.4	APARELHAMENTO EM MADEIRA P/ PINTURA OLEO/ESMALTE/VERNIZ	M2	148,44
10.5	ESMALTE EM MADEIRA - 2 DEMÃOS	M2	148,44
10.6	APARELHAMENTO EM ESQUADRIA DE FERRO	M2	489,16
10.7	ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO - 2 DEMÃOS	M2	498,16
10.8	ANTI-CUPIM (INCOLOR) - 2 DEMÃOS	M2	148,44
10.9	PINTURA ACRILICA EM PAREDES - 2 DEMÃOS	M2	711,06
10.10	SILICONE EM PISO DE CONCRETO POLIDO/ ALTA RESISTENCIA - 2 DEMÃOS	M2	2.144,80
10.11	REMOÇÃO DE PINTURA EM PAREDES	M2	1.505,64
11.0	INSTALAÇÕES		
11.1	ELETRICA	VERBA	1,00
11.2	HIDRAULICA	VERBA	1,00
11.3	INSTALAÇÃO SANITARIA	VERBA	1,00
11.4	SONORIZAÇÃO	VERBA	1,00
11.5	EXTINTOR DE GAS CARBONICO 6 KG	UN	5,00
12.0	APARELHOS E METAIS		
12.1	VASO SANITARIO BRANCO C/ CX. DE DESCARGA ACOPLADA	UN	15,00
12.2	LAVATORIO BRANCO C/ FERRAGENS - COLOCADO	UN	5,00
12.3	ASSENTO P/ VASO SANITARIO - ADULTO	UN	15,00
12.4	PIA INOX DE DUAS CUBA, 2,0 X 0,58 M	UN	1,00
12.5	CUBA DE LOUÇA COMPLETA P/ BANCADA DE MARMORE	VERBA	1,00
12.6	POTA PAPEL BRANCO 15 X 15 CM, COLOCADO	UN	5,00
12.7	SABONETEIRA DE VIDRO P/ SABÃO LIQUIDO	UN	6,00
12.8	CHUVEIRO PVC C/ REGISTRO	UN	4,00
12.9	TORNEIRA DE PRESSÃO	UN	18,00
12.10	BANCADA DE MARMORE (E = 0,03 M), L = 0,60 M	M	5,00
12.11	ESPELHO 3MM	M2	5,00
13.0	MOVEIS E EQUIPAMENTOS		
13.1	ARMARIO DE MADEIRA C/ PRATELEIRAS P/ PIA OU BANCADA	M2	2,40
13.2	BANCADA DE MARMORE PARA RECEPÇÃO	M	2,50
14.0	DIVERSOS		
14.1	PADRONIZAÇÃO VISUAL	VERBA	1,00
14.2	PLACA EM AÇO ESCOVADO	UN	1,00
14.3	TANQUE DE CONCRETO	VERBA	1,00
14.4	REGUA ENVERNIZADA DE MADEIRA P/ FIXAÇÃO DE TRABALHO	VERBA	1,00
14.5	RESERVATORIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO	VERBA	1,00
14.6	ESCADA DE MARINHEIRO S/ CESTO DE PROTEÇÃO	M	3,00
14.7	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO	VERBA	1,00
14.8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.753,25
PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL			
OBRA: URBANIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE REZENDE SOBRINHO			
LOCAL: RUA NOVA ESPERANÇA S/Nº - TANCREDO NEVES			
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H	14,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERAMICAS	M2	11,60
1.3	LIMPEZA DO TERRENO MANUAL	M2	1.548,19

CÓPIA



DE NOTAS

1.4	SONDAGEM RECONHECIMENTO A PERCUSSÃO C/ TUBO REVESTIDO D= 2"	M	45,00
1.5	ANDAIME METALICO	VB	1,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PROFUNDIDADE ATE 2,0 M EM TERRA DURA	M3	34,76
2.2	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE , APILOADO	M3	10,49
2.3	REMOÇÃO DE MATERIAL IMPRESTAVEL C/ DMT ATE 5,0 KM	M3	40,00
3.0	INFRA ESTRUTURA		
3.1	FORMA P/ FUNDAÇÕES	M2	212,10
3.2	CONCRETO ESTRUT. FCK 18,00 MPA, C/ BETONEIRA-LANÇAMENTO E ADENSAM.	M3	21,21
3.3	CONCRETO MAGRO	M3	0,71
3.4	DESFORMA	M2	212,10
3.5	BROCA DE CONCRETO ARMADO D= 0,30 M	M	84,00
3.6	ARMADURA CA - 50 MEDIA D= 1/4 A 3/8	KG	1.484,70
4.0	SUPRA ESTRUTURA		
4.1	FORMA	M2	96,60
4.2	CONCRETO ESTRUT. FCK 18,00 MPA , C/ BETONEIRA-LANÇAMENTO-ADENSAMEN	M3	8,05
4.3	DESFORMA	M2	96,60
4.4	ARMADURA CA 50 MEDIA D= 1/4 A 3/8	KG	644,00
5.0	PAREDES E PAINES		
5.1	ALVENARIA DE 15 CM (1/2 VEZ), TIJOLO CERAMICO FURADO 9 X19X19 CM	M2	225,00
5.2	ALVENARIA DE 25 CM (1 VEZ), TIJOLO CERAMICO FURADO 9 X19 X19	M2	5,60
6.0	COBERTURA		
6.1	COBERTURA TELHA CERAMICA TIPO PRENSADA	M2	35,60
6.2	CUMEEIRA P/ TELHA CERAMICA	M	6,00
6.3	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA	KG	24,00
7.0	REVESTIMENTO		
7.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3	M2	450,00
7.2	REBOCO INCLUSIVE EMBOCO TRAÇO 1:2:4	M2	450,00
8.0	PISOS		
8.1	LASTRO DE CONCRETO, E= 0,08 M	M2	16,80
8.2	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO P/ PISO DE ALTA RESISTENCIA. E= 0,03M	M2	16,80
8.3	PISO DE ALTA RESISTENCIA POLIDO C/ RODAPE E= 10 MM	M2	16,80
9.0	PINTURA		
9.1	APARELHAMENTO EM PAREDES C/ SELADOR ACRILICO	M2	91,50
9.2	MASSA CORRIDA ACRILICA	M2	91,50
9.3	APARELHAMENTO EM ESQUADRIA DE FERRO	M2	62,00
9.4	ESMALTE EM PAREDES 2 - DEMÃOS	M2	91,50
9.5	ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO 2 - DEMÃOS	M2	62,00
9.6	ESMALTE EM ESTRUTURA DE FERRO 2 - DEMÃOS	M2	61,00
9.7	BASE PRIMER P/ ESTRUTURA 2 -DEMÃOS	M2	61,00
9.8	CAIAÇÃO EM ALVENARIA, 3 - DEMÃOS	M2	1.490,90
9.9	PINTURA EM TELHACRYL DE BARRO	M2	140,00
10.0	CERCA E PROTEÇÕES		
10.1	TUBO GALVANIZADO D= 2"	M	15,00
11.0	DRENAGEM		
11.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES, D= 0,60 M	M	20,00
11.2	REVISÃO DA REDE DE DRENAGEM EXISTENTE	VB	1,00
11.3	CAIXA COLETORA 0,80 X 0,80 X 0,60 M C/ TAMPA	UN	7,00
11.4	GRELHA DE FERRO C/ FORNECIMENTO	M2	48,32
11.5	CANALETA MEIA - CANA, D= 0,60 M	M	90,00
11.6	FORN. ASSENT. TUBO PVC RIGIDO 150 MM	M	12,50
11.7	CANALETA EM ALVENARIA DE 0,25 M LARG. INTERNA C/ GRELHA	M	78,00
12.0	DIVERSOS		
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	714,25

CREA-AM
CORPO DE ARQUIVOS TÉCNICOS Nº
911/07
11 OUT 2007
Este documento é parte integrante
da coleção de Arquivo Técnico
Exatidão nesta data.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE MANAUS
 Secretaria Municipal de Educação – SEMED
 Subsecretaria de Infraestrutura e Logística
 Gerência de Controle e Fiscalização de Obras



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - BELª JULIANA DE SÁ FIORETTI
 Av. Carolina Joaquina, 15 - Pd. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
 site: www.carrontofioretti.com.br

Autentico a presente copia por conter com o original a mim apresentado Dou fé Em Testemunho da Verdade
 Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 AUTENT0004510YGNNWT06CQZDU88 12/11/2020
 16 29 45 R\$ 6,00 Valide em cidadao portalseioam.com.br




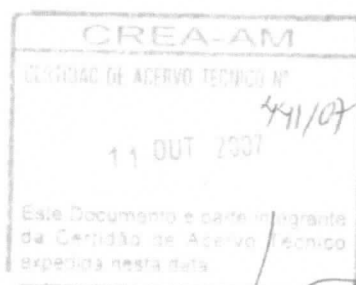
DE NOTAS

PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL			
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE REZENDE SOBRINHO			
LOCAL: RUA NOVA ESPERANÇA S/ N° - TANCREDO NEVES		CONTRATO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ANDAIME METALICO	VB	1,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	416,97
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PROFUNDIDADE ATE 2,0 M, EM TERRA DURA	M3	10,59
2.3	ATERRO COMPACTADO C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL	M3	107,54
2.4	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	28,26
2.5	REMOÇÃO DE MATERIAL IMPRESTAVEL C/ DMT ATE 5,0 KM	M3	20,00
3.0	INFRA ESTRUTURA		
3.1	FORMA P/ FUNDAÇÕES	M2	109,90
3.2	CONCRETO ESTRUT. FCK 20, 00MPA, C/ BETONEIRA-LANÇAMENTO-ADENSAMENTO	M3	10,99
3.3	CONCRETO MAGRO	M3	1,41
3.4	DESFORMA	M2	109,90
3.5	ARMADURA CA - 50 MEDIA D= (1/4 A 3/8)	KG	769,30
4.0	SUPRA ESTRUTURA		
4.1	FORMA	M2	777,12
4.2	DESFORMA	M2	777,12
4.3	ARMADURA CA - 50 MEDIA D= (1/4 A 3/8)	KG	5.180,80
4.4	CONCRETO ESTRUT. FCK 25,00 MPA - C/ BETONEIRA	M3	64,76
5.0	PAREDES E PAINEIS		
5.1	ALVENARIA DE 15 CM (1/2 VEZ), TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19 CM	M2	720,78
5.2	ALVENARIA DE 25 CM (1 VEZ), TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19 CM	M2	5,16
5.3	COBOGO DE CONCRETO	M2	7,70
5.4	BRIZE METALICO	M2	15,97
6.0	ESQUADRIAS		
6.1	PORTA INTERNA DE MADEIRA MACIÇA, 1 FOLHA, COMPLETA	M2	13,62
6.2	PORTA INTERNA DE MADEIRA MACIÇA, 1 FOLHA, COMPLETA C/ VISOR	M2	17,01
6.3	JANELA DE FERRO, TIPO BASCULANTE, C/ MOLDURA P/ VIDRO	M2	109,00
6.4	VIDRO CANELADO, 4 MM	M2	109,00
7.0	COBERTURA		
7.1	COBERTURA TELHA CERAMICA TIPO PRENSADA	M2	494,00
7.2	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	M	38,00
7.3	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA	M2	494,00
7.4	FORRO EM PVC	M2	240,00
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3	M2	1.441,56
8.2	REBOCO INCLUSIVE EMBOCO TRAÇO 1:2:4	M2	1.441,56
8.3	CERAMICA 10 X 10 CM, EM PAREDES	M2	378,00
8.4	AZULEJO 20 X 20 CM, EM PAREDES	M2	242,88
9.0	PISOS		
9.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 0,08 M	M2	359,47
9.2	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO P/ PISO CERAMICO, E= 0,03 M	M2	46,24
9.3	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO P/ PISO DE ALTA RESISTENCIA, E= 0,03 M	M2	635,51
9.4	PISO CERAMICO 20 X 20 CM	M2	46,24
9.5	PISO DE ALTA RESISTENCIA POLIDO C/ RODAPE E= 10 MM	M2	635,51
9.6	SOLEIRA E PEITORIL DE GRANILITE, LARGURA = 17 CM	M	104,96
9.7	CALÇADA EM CONCRETO, E= 0,07 M, C/ ENTARUGAMENTO	M2	53,50
9.8	PISO EM PLACAS DE BORRACHA	M2	2,70
10.0	PINTURA		
10.1	PVA EM DUAS DEMÃOS, INTERNA E EXTERNA	M2	639,70
10.2	APARELHAMENTO EM PAREDES C/ SELADOR ACRILICO	M2	806,06
10.3	MASSA CORRIDA ACRILICA	M2	806,06
10.4	APARELHAMENTO EM MADEIRA P/ PINTURA OLEO/ ESMALTE/ VERNIZ	M2	61,26
10.5	APARELHAMENTO EM ESQUADRIA DE FERRO	M2	218,00
10.6	ESMALTES EM PAREDES 2 - DEMÃOS	M2	166,36
10.7	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO - 2 DEMÃOS	M2	218,00
10.8	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRA - 2 DEMÃOS	M2	61,26
10.9	ESMALTE EM ESTRUTURA DE FERRO 2 DEMÃOS	M2	988,00

CREA-AM
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Amazonas
 11 OUT 2021 14:11:07
 Este documento é parte integrante
 do Arquivo de Acervo Técnico

CÓPIA

10.10	BASE PRIMER P/ ESTRUTURA 2 - DEMÃOS	M2	988,00
10.11	PINTURA EM TELHACRYL P/ TELHA DE BARRO	M2	494,00
10.12	ANTI-CUPIM (INCOLOR) - 2 DEMÃOS	M2	61,26
11.0	CERCAS E PROTEÇÕES		
11.1	TELA DE ARRAME GALVANIZADO C/ MALHA DE 1 CM. C/ ESTRUTURA	VB	1,00
12.0	INSTALAÇÕES		
12.1	ELETRICA	VB	1,00
12.2	HIDRAULICA	VB	1,00
12.3	INSTALAÇÃO SANTARIA	VB	1,00
12.4	SONORIZAÇÃO	VB	1,00
12.5	EXTINTOR DE GAS CARBONICO 6 KG	UN	4,00
13.0	APARELHOS E METAIS		
13.1	VASO SANITARIO BRANCO C/ DESCARGA EXTERNA	UN	11,00
13.2	LAVATORIO BRANCO C/ FERRAGENS - COLOCADO	UN	1,00
13.3	ASSENTO P/ VASO SANITARIO - ADULTO	UN	11,00
13.4	CUBA DE LOUÇA COMPLETA P/ BANCADA DE MARMORE	VB	1,00
13.5	SABONETEIRA DE VIDRO P/ SABÃO LIQUIDO	UN	5,00
13.6	SABONETEIRA BRANCA, 15 X 15 CM, COLOCADA	UN	2,00
13.7	CABIDE BRANCO, COLOCADO	UN	2,00
13.8	CHUVEIRO PVC C/ REGISTRO	UN	2,00
13.9	TORNEIRA DE PRESSÃO	UN	9,00
13.10	BANCADA DE MARMORE (E 0,03 M) , L= 0,60 M	M	4,00
13.11	ESPELHO 3MM	M2	2,40
14.0	DIVERSOS		
14.1	PADRONIZAÇÃO VISUAL	VB	1,00
14.2	CAIXA P/ AR CONDICIONADO C/ GRADE	UN	18,00
14.3	GUARDA CORPO EM TUBO FOGO = 2"	VB	1,00
14.4	REGUA ENVERNIZADA DE MADEIRA P/ FIXAÇÃO DE TRABALHO	VB	1,00
14.5	DRENO P/ AR CONDICIONADO	VB	1,00
14.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	833,94
Manaus, 25 de setembro de 2007.			
 Antonio Adeli Luiz de Oliveira CREA n° 5494-D/PS - FISCAL			



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Belª. JULIANA DE SÁ FIORETTI
Av. Carlota Joaquina, 15 - Po. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade. Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA; ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451NDX11ETHXMOT1U89 12/11/2020
16 29 43 R\$ 6,00 Valide em: cidadao.portalseloam.com.br



DE NOTAS



ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS

ANEXO C2 – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E PESSOAL TÉCNICO

Ref.: Edital Tomada de Preços 01/2020

A empresa AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.827/0001-20, sediada na Rua Visconde de Utinga nº53, Loteamento Parque das Laranjeiras, Flores- Manaus-AM, CEP- 69058-810, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Luís Carlos Serrão da Silva , portador da carteira de identidade nº0647855-7 e do CPF nº 180392782-87, DECLARA:

1. Para fins de cumprimento do item 7.9.10 do Edital Tomada de Preços n. 01/2020, **que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme Projeto Básico;**

Manaus-AM, 13 de novembro de 2020.

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP

CNPJ: 06.211.827/0001-20

Luís Carlos Serrão da Silva

Sócio Proprietário

Ajuri Eng. Serv. e Montagens Ltda

C.N.P.J. 06.211.827/0001-20



AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP CNPJ: 06.211.827/0001-20

Rua Visconde de Utinga nº 53, Loteamento Parque das Laranjeiras-Flores

Manaus (AM) CEP: 69058-810

Contato: (92) 99115-7398

E-mail: ajuriengenharia@bol.com.br



ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS

ANEXO E1 - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Ref.: Edital Tomada de Preços 01/2020

A empresa AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.827/0001-20, sediada na Rua Visconde de Utinga nº53, Loteamento Parque das Laranjeiras, Flores- Manaus-AM, CEP-69058-810, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Luís Carlos Serrão da Silva , portador da carteira de identidade nº nº0647855-7 e do CPF nº 180392782-87, DECLARA, para fins de cumprimento do item 9.1.2.1 do Edital Tomada de Preços n. 01/2020:

Que renunciou ao direito de realizar vistoria e que conhece as condições locais para a execução do objeto, tendo pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará como argumento para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste.

Manaus-AM, 13 de novembro de 2020

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP

CNPJ: 06.211.827/0001-20

Luís Carlos Serrão da Silva
Sócio Proprietário

Ajuri Eng. Serv. e Montagens Ltda
C.N.P.J. 06.211.827/0001-20

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP CNPJ: 06.211.827/0001-20

Rua Visconde de Utinga nº 53, Loteamento Parque das Laranjeiras-Flores

Manaus (AM) CEP: 69058-810

Contato: (92) 99115-7398

E-mail: ajuriengenharia@bol.com.br





ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS

ANEXO C3 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Ref.: Edital Tomada de Preços 01/2020

A empresa AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.827/0001-20, sediada na Rua Visconde de Utinga nº53, Loteamento Parque das Laranjeiras, Flores- Manaus-AM, CEP- 69058-810, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Luís Carlos Serrão da Silva , portador da carteira de identidade nº nº0647855-7 e do CPF nº 180392782-87, DECLARA:

1. Para fins de cumprimento do item 7.10.1 do Edital Tomada de Preços n. 01/2020, que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos; a. Ressalva: a empresa emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999: SIM () ou NÃO().

Manaus-AM, 13 de novembro de 2020

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP

CNPJ: 06.211.827/0001-20

Luís Carlos Serrão da Silva

Sócio Proprietário

Ajuri Eng. Serv. e Montagens Ltda

C.N.P.J. 06.211.827/0001-20



AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP CNPJ: 06.211.827/0001-20

Rua Visconde de Utinga nº 53, Loteamento Parque das Laranjeiras-Flores

Manaus (AM) CEP: 69058-810

Contato: (92) 99115-7398

E-mail: ajuriengenharia@bol.com.br



ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS

**ANEXO D3 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Edital Tomada de Preços 01/2020

A empresa AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.827/0001-20, sediada na Rua Visconde de Utinga nº53, Loteamento Parque das Laranjeiras, Flores- Manaus-AM, CEP- 69058-810, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Luís Carlos Serrão da Silva , portador da carteira de identidade nº 0647855-7 e do CPF nº 180392782-87, DECLARA, para fins de cumprimento do item 9.1.2.1 do Edital Tomada de Preços n. 01/2020:

Que a empresa é considerada Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

2. Que a empresa goza do regime diferenciado e favorecido pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços n. 01/2020

Manaus-AM, 13 de novembro de 2020



AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP

CNPJ: 06.211.827/0001-20

Luís Carlos Serrão da Silva

Sócio Proprietário

Ajuri Eng. Serv. e Montagens Ltda

C.N.P.J. 06.211.827/0001-20

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP CNPJ: 06.211.827/0001-20

Rua Visconde de Utinga nº 53, Loteamento Parque das Laranjeiras-Flores

Manaus (AM) CEP: 69058-810

Contato: (92) 99115-7398

E-mail: ajuriengenharia@bol.com.br





ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS

**ANEXO D2 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Ref.: Edital Tomada de Preços 01/2020**

A empresa AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.827/0001-20, sediada na Rua Visconde de Utinga nº53, Loteamento Parque das Laranjeiras, Flores- Manaus-AM, CEP- 69058-810, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Luís Carlos Serrão da Silva , portador da carteira de identidade nº nº0647855-7 e do CPF nº 180392782-87, DECLARA, para fins de cumprimento do item 9.1.2.1 do Edital Tomada de Preços n. 01/2020:

Sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2. Que a empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada;

3. Que a empresa tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concorda plenamente com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

Manaus-AM, 13 de novembro de 2020

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP

CNPJ: 06.211.827/0001-20

Luís Carlos Serrão da Silva

Sócio Proprietário

Ajuri Eng. Serv. e Montagens Ltda

C.N.P.J. 06.211.827/0001-20

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP CNPJ: 06.211.827/0001-20

Rua Visconde de Utinga nº 53, Loteamento Parque das Laranjeiras-Flores

Manaus (AM) CEP: 69058-810

Contato: (92) 99115-7398

E-mail: ajuriengenharia@bol.com.br





ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS

ANEXO C1 – DECLARAÇÕES DE CONHECIMENTO

Ref.: Edital Tomada de Preços 01/2020

A empresa AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.827/0001-20, sediada na Rua Visconde de Utinga nº53, Loteamento Parque das Laranjeiras, Flores- Manaus-AM, CEP- 69058-810, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Luís Carlos Serrão da Silva , portador da carteira de identidade nº nº0647855-7 e do CPF nº nº180392782-87, DECLARA:

1. Para fins de cumprimento do item 5.2 do Projeto Básico, **que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato;**
2. Para fins de cumprimento do item 6.5 do Projeto Básico, **que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;**

Manaus-AM, 13 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP

CNPJ: 06.211.827/0001-20

Luís Carlos Serrão da Silva

Sócio Proprietário

Ajuri Eng. Serv. e Montagens Ltda

C.N.P.J. 06.211.827/0001-20

AJURI ENGENHARIA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA-EPP CNPJ: 06.211.827/0001-20

Rua Visconde de Utinga nº 53, Loteamento Parque das Laranjeiras-Flores

Manaus (AM) CEP: 69058-810

Contato: (92) 99115-7398

E-mail: ajuriengenharia@bol.com.br

